

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# 1º TERMO ADITIVO

## AO

## CONTRATO

## Nº 028/2021

## T.P. Nº 08/2021

## PROCESSO 002.2022.0028/PMSC



Ofício 198/2022/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 03 de março de 2022.

Ao Ilma. Senhora

**Aline Magna Cardoso Barroso Lima**

Procuradora Geral do Município

Assunto: **ADITIVO DE VALOR.**


Para Providências
( ) Procurador - Chefe
( X ) Sub procurador
( ) Assessor Jurídico
( ) Assessoria Administrativa
Em, 03/03/2022

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico para aditivo de valor aos contratos abaixo listados.

Contrato	Empresa	Objeto
31/2021	Intervia Consultoria e Projetos Ltda	Elab e desenv de proj. básicos e exec. p/ a implant. e pav. da Rod que ligará a SE 065 à SE 050, neste Município.
015/2020	ALS Engenharia e Construções Ltda - EPP	Reforma e revitalização da Praça da Bandeira.
070/2020	Universo Serviços Terceirizados Ltda	Pavimentação e drenagem pluvial das ruas Mario Borges , Ezequiel A. e Rua "B", no bairro São Gonçalo.
028/2021	GP Engenharia Ltda - EPP	Reforma do parque Natural Aloizio Fontes dos Santos - "Bica dos Pintos".

Atenciosamente,

  
**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO  
RECEBIDO EM  
03/03/2022

São Cristóvão/SE, 23 de fevereiro de 2022.

**Ofício nº 163/2022/SEMINFRA/PMSC**

Ao Senhor  
**ELDRO CARDOSO DA FRANÇA**  
Presidente do CRAFI

**Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa**

Para Providências
( ) Procurador - Chefe
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sub procurador
( ) Assessor Jurídico
( ) Assessoria Administrativa
Em, 04 / 03 / 2022

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao **Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 28/2020, cujo objeto é a execução de Obras/Serviços de Reforma do Parque Natural Aloízio Fontes dos Santos – Bica dos Pintos, neste município de São Cristóvão/SE.**



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VI - Nº 1.488 - Edição de Quarta-feira, 02 de Março de 2022

### EXECUTIVO

Para Providências  
( ) Procurador - Chefe  
( ) Sub-procurador  
( ) Assessor Jurídico  
( ) Assessoria Administrativa  
Em 02/03/2022

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e  
Relações Comunitárias**  
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEMAZ- Secretaria Municipal da Fazenda**  
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEPMLOG- Secretaria Municipal de  
Planejamento Orçamento e Gestão**  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**  
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio  
Ambiente, da Agricultura e Pesca**  
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**  
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
SUENIO WALTTEMBERG  
GONÇALVES E SILVA

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARRÓS

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretaria Municipal de  
Assistência Social e do Trabalho**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

No vigésimo quarto dia de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda; Suênio Waltemberg Gonçalves e Silva, Controlador Geral; Josenito Oliveira Santos, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima, Procuradora Geral, Paulo Roberto de Santana Júnior - Secretário de Governo e Relações Comunitárias e Glória Stephany Santos de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho; como participantes estiveram presentes: Maribel Lopes Bento, assessora técnico III, Rivelma Ribeiro Lima, assessora técnico II, o Senhor José Vicente Maia Santos, assessor técnico especial e o Senhor Carlos Eduardo Barbosa Oliveira, engenheiro civil requisitado da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetiva melhor controlar as despesas, em face a capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo, passou a deliberar a pauta,

1. Ofício nº 141/2022/SEMINFRA/PMSC, 16/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de construção da cotenção na Avenida Contorno para atender as necessidades do Município;
2. Ofício nº 145/2022/SEMINFRA/PMSC, 17/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras e serviços para construção de prédio público com dois pavimentos, onde funcionara a diretoria de tecnologia e informação, para atender as necessidades do Município;
3. Ofício nº 155/2022/SEMINFRA/PMSC, 21/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de quarto mastros para bandeiras em diversas localidades para atender as necessidades do Município;
4. Ofício nº s/n SEMINFRA/PMSC: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração quantitativa por necessidade da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviço e/ou material no Contrato nº 31/2021, processo nº 001.2022.0029//PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos para implementação e pavimentação da rodovia SE - 065 a rodovia SE -050, para atender as necessidades do Município;
5. Ofício nº 162/2022/SEMINFRA/PMSC, 23/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de nº 70/2020, processo nº 001.2021.0242//PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de pavimentação e drenagem de ruas, para atender as necessidades do Município;
6. Ofício nº 169/2022/SEMINFRA/PMSC, 23/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2022, processo nº 002.2022.0007/PMSC cujo objeto é contratação de pessoa física referente a locação de imóvel onde funciona a Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender as necessidades do Município;
7. Ofício nº 170/2022/SEMINFRA/PMSC, 23/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração quantitativa por necessidade da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviço e/ou material no Contrato nº 15/2020, processo nº 001.2021.00296//PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de obras da reforma da Praça da Bandeira, para atender as necessidades do Município;

8. Ofício nº 163/2022/SEMINFRA/PMSC, 23/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração quantitativa por necessidade da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviço e/ou material no Contrato nº 28/2020, processo nº 002.2022.0028/PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de obras da reforma do Parque Natural Aloizio Fontes, para atender as necessidades do Município;
9. Ofício nº 166/2022/SEMINFRA/PMSC, 23/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa cujo objeto é contratação de empresa especializada prestação de serviços de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação e drenagem da rua São Francisco, no Bairro Tijuquinha, para atender as necessidades do Município;
10. Ofício nº 297/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2021, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
11. Ofício nº 287/2022/DCC/DAF/SMS, 15/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 127/2019, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços em auxiliar bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
12. Ofício nº 301/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2021, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
13. Ofício nº 289/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2021, processo nº 002.2022.49 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica referente a prestação de serviços de médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
14. Ofício nº 291/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2021, processo nº 002.2022.50 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
15. Ofício nº 293/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 79/2019, processo nº 002.2022.51 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços em auxiliar bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
16. Ofício nº 295/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 80/2019, processo nº 002.2022.52 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços em cirurgião dentista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
17. Ofício nº 285/2022/DCC/DAF/SMS, 15/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2021, processo nº 002.2022.47 cujo objeto é contratação de empresa especializada prestação de serviços médicos e exames complementares na prestação de serviços médicos plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
18. Ofício nº 299/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2020, processo nº 002.2022.54 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
19. Ofício nº 324/2022/DCC/DAF/SMS, 18/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, processo nº 002.2022.61 cujo objeto é contratação de empresa especializada prestação de serviços médicos na prestação de serviços médicos endocrinologista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
20. Ofício nº 318/2022/DCC/DAF/SMS, 18/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 76/2019, processo nº 002.2022.60 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a locação de imóvel onde funciona o Centro de especialidades Lurdes Vieira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
21. Ofício nº 316/2022/DCC/DAF/SMS, 18/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 67/2019, processo nº 002.2022.59 é contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
22. Ofício nº 340/2022/DCC/DAF/SMS, 21/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.56, por dispensa nº 05/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada prestação de serviços de integração de vagas de estágios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
23. Ofício nº 57/2022/SEGOV/PMSC, 15/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração contratual através de reajuste do valor do Contrato nº 24/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de publicidade para atender as necessidades do Município;
24. Ofício nº 26/2022/SAAE, 10/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de abertura de processo administrativo nº 0002.2022.0008, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de empresa especializada em aquisição de peças na manutenção da rede de captação de água, para atender as necessidades do Município;
25. Ofício nº 41/2022/SAAE, 23/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2019, processo nº 002.2022.00099/SAAE cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e locação de licença de uso de softwares para atender as necessidades do SAAE;
26. Ofício nº 114/2022/SEMAST, 23/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2019, processo nº 002.2022.0004/SEMAST cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e locação de licença de uso de softwares para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social;
27. Ofício nº 271/2022/SEMED/GS, 15/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência no Contrato nº 007/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
28. Ofício nº 403/2022/SEMED/GS, 23/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 40/2019, processo nº 002.2022.0016/SEMED cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e locação de licença de uso de softwares para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social;
29. Ofício nº 37/2022/SEMEL, 14/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de abertura de processo administrativo nº 0002.2022.0046, na modalidade pregão, para contratação de empresa especializada serviços em serviços de locação de toldos, impressão em lona e sonorização de pequeno porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
30. Ofício nº 36/2022/SEMEL, 21/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é aquisição de material permanente e de consumo, para implantação do Projeto de Esporte e Lazer das Cidades através do Convênio nº 880232/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



31. Ofício nº 360/2022/DCC/DAF/SMS, 22/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.65, através da inexigibilidade nº 11/2022 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica referente a prestação de serviços de médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

32. Ofício nº 354/2022/DCC/DAF/SMS, 22/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.64, através da inexigibilidade nº 10/2022 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica referente a prestação de serviços de médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

33. Ofício nº 03/2022/CELM/PMSC, 21/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.00027/PMSC, através da dispensa de licitação nº 07/2022 cujo objeto é contratação de direta de instituição especializada em pregão eletrônico e presencial para atender as necessidades da comissão especial de licitação mista através da Procuradoria Geral do Município.

### **RESOLUÇÃO Nº 04/2022**

Art. 1º. **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 114/2022/SEMAST, 23/02/2022 - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2019, processo nº 002.2022.0004/SEMAST cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e locação de licença de uso de softwares, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
2. Ofício 403/2022/SEMED/GS, 23/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 40/2019, processo nº 002.2022.0016/SEMED cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e locação de licença de uso de softwares, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
3. Ofício nº 297/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2021, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
4. Ofício nº 287/2022/DCC/DAF/SMS, 15/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 127/2019, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços em auxiliar bucal, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;
5. Ofício nº 301/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência

do Contrato nº 26/2021, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

6. Ofício nº 291/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2021, processo nº 002.2022.50 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

7. Ofício nº 293/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 79/2019, processo nº 002.2022.51 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços em auxiliar bucal, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

8. Ofício nº 295/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 80/2019, processo nº 002.2022.52 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços em cirurgia dentista, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

9. Ofício nº s/n SEMINFRA/PMSC: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração quantitativa por necessidade da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviço e/ou material no Contrato nº 31/2021, processo nº 001.2022.0029/PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos para implementação e pavimentação da rodovia SE - 065 a rodovia SE -050, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

10. Ofício nº 285/2022/DCC/DAF/SMS, 15/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2021, processo nº 002.2022.47 cujo objeto é contratação de empresa especializada prestação de serviços médicos e exames complementares na prestação de serviços médicos plantonistas, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

11. Ofício nº 299/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: -

ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2020, processo nº 002.2022.54 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

12. Ofício nº 324/2022/DCC/DAF/SMS, 18/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da inexistência de Licitação nº 09/2022, processo nº 002.2022.61 cujo objeto é contratação de empresa especializada prestação de serviços médicos na prestação de serviços médicos endocrinologista, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

13. Ofício nº 318/2022/DCC/DAF/SMS, 18/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 76/2019, processo nº 002.2022.60 cujo objeto é contratação de pessoa física referente a locação de imóvel onde funciona o Centro de especialidades Lurdes Vieira, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

14. Ofício nº 316/2022/DCC/DAF/SMS, 18/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 67/2019, processo nº 002.2022.59 é contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

15. Ofício nº 340/2022/DCC/DAF/SMS, 21/02/2022: - ANALISADA e APROVADA por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.56, por dispensa nº 05/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada prestação de serviços de integração de vagas de estágios, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

16. Ofício nº 162/2022/SEMINFRA/PMSC, 23/02/2022: - ANALISADA e APROVADA solicitação de análise e aprovação de despesa para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de nº 70/2020, processo nº 001.2021.0242//PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de pavimentação e drenagem de ruas, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

17. Ofício nº 163/2022/SEMINFRA/PMSC, 23/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração quantitativa por necessidade da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviço e/ou material no Contrato nº 28/2020, processo nº 002.2022.0028/PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de obras da reforma do Parque Natural Aloizio Fontes, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

18. Ofício nº 141/2022/SEMINFRA/PMSC, 16/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa solicitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de construção da cotenção na Avenida Contorno, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

19. Ofício nº 145/2022/SEMINFRA/PMSC, 17/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras e serviços para construção de prédio público com dois pavimentos, onde funcionara a diretoria de tecnologia e informação, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

20. Ofício nº 155/2022/SEMINFRA/PMSC, 21/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de quarto mastros para bandeiras em diversas localidades, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

21. Ofício nº 166/2022/SEMINFRA/PMSC, 23/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa cujo objeto é contratação de empresa especializada prestação de serviços de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação e drenagem da rua São Francisco, no Bairro Tijuquinha, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

22. Ofício nº 289/2022/DCC/DAF/SMS, 16/02/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2021, processo nº 002.2022.49 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica referente a prestação de serviços de médicos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação



deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

23. Ofício nº 36/2022/SEMEL, 14/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de abertura de processo administrativo nº 0002.2022.0046, na modalidade pregão, para contratação de empresa especializada serviços em serviços de locação de toldos, impressão em lona e sonorização de pequeno porte, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

24. Ofício nº 169/2022/SEMINFRA/PMSC, 23/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2022, processo nº 002.2022.0007/PMSC cujo objeto é contratação de pessoa física referente a locação de imóvel onde funciona a Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

25. Ofício nº 57/2022/SEGOV/PMSC, 15/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração contratual através de reajuste do valor do Contrato nº 24/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de publicidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

26. Ofício 271/2022/SEMED/GS, 15/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência no Contrato nº 007/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de veículos, até que sobrevenha a homologação de processo de pregão eletrônico centralizado. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

27. Ofício nº 26/2022/SAAE, 10/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de abertura de processo administrativo nº 0002.2022.0008, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de empresa especializada em aquisição de peças na manutenção da rede de captação de água, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

28. Ofício nº 170/2022/SEMINFRA/PMSC, 23/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por maioria, a solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração quantitativa por necessidade da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviço e/ou material no Contrato nº 15/2020, processo nº 001.2021.00296//PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de obras da reforma da

Praça da Bandeira, pois os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice indicado no contrato, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data limite para apresentação da proposta. Para a produção ou fornecimento de bens, realização de obras ou prestação de serviços que contenham mais de um insumo relevante, o reajuste deverá ser baseado na variação ponderada dos índices de custos ou preços relativos aos principais componentes de custo considerados na formação do valor global de contrato ou de parte do valor global contratual. Outrossim, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

29. Ofício nº 41/2022/SAAE, 23/02/2022: - ANALISADA e NÃO APROVADA despesa para alteração a solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2019, processo nº 002.2022.00099/SAAE cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e locação de licença de uso de softwares, tendo em vista a inexistência da comprovação de dotação orçamentária. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

30. Ofício nº 360/2022/DCC/DAF/SMS, 22/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.65, através da inexigibilidade nº 11/2022 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica referente a prestação de serviços de médicos, tendo em vista a inexistência da comprovação de dotação orçamentária. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

31. Ofício nº 354/2022/DCC/DAF/SMS, 23/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.64, através da inexigibilidade nº 10/2022 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica referente a prestação de serviços de médicos, tendo em vista a inexistência da comprovação de dotação orçamentária. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

32. Ofício nº 03/2022/CELM/PMSC, 21/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, a solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.00027/PMSC, através da dispensa de licitação nº 07/2022 cujo objeto é contratação de direta de instituição especializada em pregão eletrônico e presencial, tendo em vista a inexistência da comprovação de dotação orçamentária. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

33. Ofício nº 37/2022/SEMEL, 14/02/2022: - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de abertura de processo administrativo nº 0002.2022.0046, na modalidade pregão, para contratação de empresa especializada serviços em



serviços de locação de toldos, impressão em lona e sonorização de pequeno porte, tendo em vista a inexistência da comprovação de dotação orçamentária. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata.

34. Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- Que haja anuência da Contratada;
- Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e
- Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 6º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva

entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 9º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**Parágrafo Único.** Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA  
Secretário da Fazenda  
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
Procuradora Geral

SUÊNIO WALTTEMBERG GONÇALVES E SILVA  
Controlador Geral

JOSENETO OLIVEIRA SANTOS  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PAULO ROBERTO DE SANTANA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Governo e Relações Comunitárias

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva

**DECRETO Nº 74/2022**  
**De 15 de Fevereiro de 2022**

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC-3, na Procuradoria Geral do Município - PGM.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

**EXONERAR**

**Art.1º. SUIANE MIGUEL SIVA**, CPF de nº 795.XXX.XXX-78, do cargo de comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC-3, na Procuradoria Geral do Município - PGM.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 15 de Fevereiro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 78/2022**  
**21 De Fevereiro De 2022**

Dispõe sobre a criação e constituição da Comissão de Avaliação Artística, composta por servidores do Município de São Cristóvão.

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



# **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR**

## **CONTRATO 028/2021**

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**

## **PROCESSO Nº 002.2022.0028/PMSC**

# **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE RERRATIFICAÇÃO

<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> SERVIÇOS/OBRAS DE REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOÍZIO FONTES DOS SANTOS – “BICA DOS PINTOS”, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE		<b>CONTRATO:</b> 28/2021
<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO CRISTÓVÃO	<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> GP ENGENHARIA LTDA	

## I – DADOS CONTRATUAIS:

- Valor do Contrato original: R\$ 1.478.073,28.
- Valor a acrescer: R\$ 163.689,66.
- Novo valor do contrato contemplando o valor aditado: R\$ 1.641.762,94.
- Prazo Inicial: 10 (dez) meses
- Data Inicial da Ordem de Serviço: 11/11/2021
- Data de Conclusão dos Serviços: 11/09/2022

## II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 29/07/2021 atendendo a contratação de **Empreitada por Preço Global**, decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 08/2021**, objetivando os serviços de “Reforma do Parque Natural Aloízio Fontes dos Santos – “Bica dos Pintos”, neste Município de São Cristóvão/SE”. A Ordem de Serviço firmada no dia 11/11/2021 com prazo de execução de obras de 10 (dez) meses.

O valor aditado é da ordem de **R\$ 163.689,66** que representa **11,07%** do valor do contrato, ficando o valor do contrato atualizado a **R\$ 1.641.762,94**.

A obra encontra-se com o valor medido de R\$ 350.186,92 (trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) representando 23,69% de execução de obra.

## III – ARGUMENTO

O presente instrumento tem o objetivo de apresentar uma justificativa para a inclusão de novos serviços e de acréscimo de serviços já existentes na planilha orçamentária. Para tal foi elaborada uma Planilha de rerratificação, onde constam as alterações.

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento.

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de Rerratificação foram extraídos do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (**referência setembro/2020**) da CEHOP- Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas/SE (sobretudo o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o valor de desconto de **14,04%**, referente ao percentual de desconto proposto pela contratada (proposta vencedora), processo licitatório **Tomada de Preços nº 08/2021**).

## IV – RAZÕES

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000

Fls.: 04  
Rub.: 015A  
Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270632228-2  
Mat. 2015000704

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.
2. Houve a necessidade da inclusão de serviços novos, demonstrados no quadro 01.
3. Houve a necessidade de aumento de serviço de itens já existentes, demonstrados no quadro 02.
4. O projeto arquitetônico e os complementares (estruturais, elétrico, hidráulico, sanitário e topográfico) foram elaborados sob a perspectiva de um terreno plano, mas há um desnível *in loco* da ordem de 02 (dois) metros, conseqüentemente as quantidades previstas no orçamento licitado são incompatíveis com a realidade de execução.
5. A área de pavimentação especificada em projeto era inferior à área conferida *in loco* pela fiscalização, análogo a esse cenário foram previstos quantitativos de serviços para a execução do muro e do pórtico de entrada ao Parque Natural Aloizio Fontes inferiores às quantidades levantadas.
6. Foram acrescidas quantidades de serviços para o aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, concreto, forma e laje, pois o especificado em projeto previa quantidades inferiores à necessidade executiva do empreendimento. Além disso, foram incluídos mais 02 (dois) itens novos, fossa e sumidouro, visto que não há solução de esgotamento sanitário próximo ao local.
7. Os serviços novos, como instalação sanitária para casa de lixo, telhamento com telha cerâmica para recuperação dos bares e os serviços de infraestrutura na área do banho, necessitaram ser incluídos na planilha orçamentária licitada, pois não havia ponto de esgoto no local, o telhamento estava bastante deteriorado, tornando-se inviável de ser recuperado e o projeto inicial da ponte de acesso ao banho foi revisado, a ponte foi realocada para reduzir o impacto financeiro causado pela contenção inicialmente prevista.

QUADRO 01: Serviços novos que serão executados pela empresa contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PÇO UNIT	PÇO TOTAL
<b>3</b>	<b>PRAÇA 01</b>				
<b>3.2</b>	<b>GUARITA</b>				
<b>3.2.11</b>	<b>Instalações Sanitárias</b>				
3.2.11.14	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	1,00	513,38	R\$ 513,38
3.2.11.15	Sumidouro pre-moldado de concreto - 02 aneis h=0,50m cada padrão cehop	un	1,00	410,28	R\$ 410,28
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 923,66</b>
<b>3.3</b>	<b>CASA DE LIXO</b>				
<b>3.3.11</b>	<b>Instalações Sanitárias</b>				
3.3.11.3	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	42,00	26,59	R\$ 1.116,78
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.116,78</b>
	<b>TOTAL GERAL ITEM 3</b>				<b>R\$ 2.040,44</b>
<b>4</b>	<b>PRAÇA 02</b>				
<b>4.1</b>	<b>RECUPERAÇÃO DOS BARES</b>				

4.1.24	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m <sup>2</sup>	1.146,88	23,26	R\$ 26.676,43
	<b>TOTAL GERAL ITEM 4</b>				<b>R\$ 26.676,43</b>
<b>5</b>	<b>ÁREA DE ACESSO AO BANHO</b>				
<b>5.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
5.1.13	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - diária incluindo transporte e estadia	dia	2,00	620,63	R\$ 1.241,26
5.1.14	Transporte manual de argamassas e concretos, até 60m	m <sup>3</sup>	182,70	42,72	R\$ 7.804,94
5.1.15	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m <sup>3</sup>	10,39	9,40	R\$ 97,67
5.1.16	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 01 uso	m <sup>2</sup>	46,66	139,89	R\$ 6.527,27
5.1.17	Alvenaria pedra granítica aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m <sup>3</sup>	100,76	416,34	R\$ 41.950,42
5.1.18	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. 0,18 m <sup>3</sup> , peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af_06/2014	chp	24,00	89,60	R\$ 2.150,40
5.1.19	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. 0,18 m <sup>3</sup> , peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af_06/2014	chi	48,00	43,88	R\$ 2.106,24
5.1.20	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotextil RT-10, resistencia a tração=10kN/m (antigo Bidim OP-20 ou similar) em colchões drenantes	m <sup>2</sup>	33,59	13,32	R\$ 447,42
5.1.21	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m <sup>3</sup> , peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af_06/2014	chp	16,00	132,68	R\$ 2.122,88
5.1.22	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m <sup>3</sup> , peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af_06/2014	chi	32,00	58,84	R\$ 1.882,88
5.1.23	Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana em leito natural (unidade: txkm). af_07/2020	txkm	1.020,00	1,99	R\$ 2.029,80
	<b>TOTAL GERAL ITEM 5</b>				<b>R\$ 68.361,18</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 97.078,05</b>

QUADRO 02: Serviços existentes que terão seus quantitativos aumentados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PÇO	PÇO
------	-----------	-----	-------	-----	-----

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 2700322-1  
Mat. 201500076-9

Rub.: 950

				UNIT	TOTAL
<b>02</b>	<b>URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO</b>				
<b>02.01.04</b>	<b>Demolições e Remoções</b>				
02.01.04.17	Carga mecânica de material de 3ª categoria	m³	237,53	3,86	R\$ 916,87
02.01.04.18	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	7.482,19	0,97	R\$ 7.257,72
02.01.04.19	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	356,29	39,36	R\$ 14.023,57
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 22.198,16</b>
<b>02.04</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
02.04.01	Locação de serviços de pavimentação	m²	92,06	1,78	R\$ 163,87
02.04.02	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	135,65	76,38	R\$ 10.360,95
02.04.23	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	61,60	41,36	R\$ 2.547,78
02.04.24	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	68,00	123,10	R\$ 8.370,80
02.04.25	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	61,60	5,62	R\$ 346,19
02.04.26	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	61,60	28,78	R\$ 1.772,85
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 23.562,44</b>
	<b>TOTAL GERAL ITEM 02</b>				<b>R\$ 45.760,60</b>
<b>03</b>	<b>PRAÇA 01</b>				
<b>03.01</b>	<b>MURO+PÓRTICO DE ENTRADA</b>				
03.01.02	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	23,03	40,58	R\$ 934,56
03.01.03	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m²	13,92	206,10	R\$ 2.868,91
03.01.08	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	4,80	28,78	R\$ 138,14
03.01.09	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturatto colorido	m²	4,80	21,06	R\$ 101,09
03.01.10	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	50,22	5,62	R\$ 282,24
03.01.11	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado,	m³	1,31	1.772,68	R\$

	bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)				2.322,21
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.647,15</b>
<b>03.02</b>	<b>GUARITA</b>				
<b>03.02.02</b>	<b>Estrutura</b>				
03.02.02.04	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	7,07	9,58	R\$ 67,73
03.02.02.05	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	1,56	354,25	R\$ 552,63
03.02.02.07	Forma curva para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 03 usos, inclusive escoramento	m²	0,80	93,97	R\$ 75,18
03.02.02.08	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2,28	8,87	R\$ 20,22
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 715,76</b>
<b>03.02.04</b>	<b>Cobertura</b>				
03.02.04.01	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m²	10,75	98,65	R\$ 1.060,49
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.060,49</b>
<b>03.02.07</b>	<b>Pavimentação</b>				
03.02.07.01	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	2,20	22,76	R\$ 50,07
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 50,07</b>
<b>03.02.10</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>				
03.02.10.01	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	11,54	9,70	R\$ 111,94
03.02.10.04	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	un	1,00	448,27	R\$ 448,27
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 560,21</b>
<b>03.03</b>	<b>CASA DE LIXO</b>				
<b>03.03.02</b>	<b>Fundação</b>				
03.03.02.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,56	40,58	R\$ 22,72
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 22,72</b>
<b>03.03.03</b>	<b>Estrutura</b>				
03.03.03.01	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 14x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa e treliça de ferro ptg 81 - Rev.02	m	11,30	39,47	R\$ 446,01
03.03.03.02	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,42	1.772,68	R\$ 744,53



	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.190,54</b>
<b>03.03.10</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>				
03.03.10.01	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	21,16	9,70	R\$ 205,25
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 205,25</b>
<b>03.03.11</b>	<b>Instalações Sanitárias</b>				
03.03.11.02	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	3,00	211,25	R\$ 633,75
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 633,75</b>
	<b>TOTAL GERAL ITEM 03</b>				<b>R\$ 11.085,87</b>
<b>05</b>	<b>ÁREA DE ACESSO AO BANHO</b>				
<b>05.01</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
05.01.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	39,87	40,58	R\$ 1.617,92
05.01.02	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	71,69	19,47	R\$ 1.395,80
05.01.03	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m²	13,25	66,42	R\$ 880,07
05.01.04	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	281,30	9,58	R\$ 2.694,85
05.01.05	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	18,70	8,87	R\$ 165,87
05.01.06	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	3,44	344,62	R\$ 1.185,49
05.01.12	Locação de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira	m²	244,32	7,47	R\$ 1.825,07
	<b>TOTAL GERAL ITEM 05</b>				<b>R\$ 9.765,07</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 66.611,61</b>

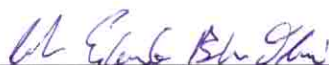
## V – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. Não ocorreu supressão de item considerado de preço abaixo do preço de mercado, que caracterize beneficiamento para contratada.
2. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
3. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, inciso I, alínea **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e b) quando necessária a modificação do valor contratual em**

**decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.**

4. Houve atendimento às exigências do Decreto 7983/2013, art. 13, 14 e 15.
5. A rerratificação da planilha orçamentária gerou acréscimo ao contrato de **R\$ 163.689,66 (cento e sessenta três mil, seiscentos e oitenta e novo reais e sessenta e seis centavos)**, ficando o valor atualizado do contrato de **R\$ 1.641.762,94 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

São Cristóvão/SE, 22 de fevereiro de 2022.



**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
Engenheiro Civil – CREA 270032228-2

Fiscal do Contrato

Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat. 2015000763

OBRA: REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE			INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA:	
Contratada: GP ENGENHARIA LTDA			BDI Utilizado:	23,00%	VALOR CONTRATADO	R\$ 1.478.073,28	100,00%	31/01/2022		
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão			Desconto Médio:	14,04%	SUPRÊSÕES	R\$ -	0,00%			
Contrato n° 28/2021			REF. ORSE/SINAPI:	SET/2020	ACRÉSCIMOS	R\$ 163.689,66	11,07%			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO DE CUSTO (SET/20)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL	%
3	PRAÇA 01								R\$ 2.040,44	2,10%
3.2	GUARITA								R\$ 923,66	0,95%
3.2.11	Instalações Sanitárias								R\$ 923,66	0,95%
3.2.14	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	1,00	485,55	23,00%	597,23	14,04%	513,38	513,38	0,53%
3.2.15	Sumidouro pré-moldado de concreto - 02 anéis h=0,50m cada padrão cehop	um	1,00	388,04	23,00%	477,29	14,04%	410,28	410,28	0,42%
3.3	CASA DE LIXO								R\$ 1.116,78	1,15%
3.3.11	Instalações Sanitárias								R\$ 1.116,78	1,15%
3.3.11.3	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	42,00	25,15	23,00%	30,93	14,04%	26,59	1.116,78	1,15%
4	PRAÇA 02								R\$ 26.676,43	27,48%
4.1	RECUPERAÇÃO DOS BARES								R\$ 26.676,43	27,48%
4.1.24	Teilhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	un	1.146,88	22,00	23,00%	27,06	14,04%	23,26	26.676,43	27,48%
5	ÁREA DE ACESSO AO BANHO								R\$ 68.361,18	70,42%
5.1	INFRAESTRUTURA								R\$ 68.361,18	70,42%
5.1.13	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - diária incluindo transporte e estadia	dia	2,00	586,99	23,00%	722,00	14,04%	620,63	1.241,26	1,28%
5.1.14	Transporte manual de argamassas e concretos, até 60m	m3	182,70	40,41	23,00%	49,70	14,04%	42,72	7.804,94	8,04%
5.1.15	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	10,39	8,89	23,00%	10,93	14,04%	9,40	97,67	0,10%
5.1.16	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 01 uso	m2	46,66	132,31	23,00%	162,74	14,04%	139,89	6.527,27	6,72%
5.1.17	Alvenaria pedra granítica aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	100,76	393,77	23,00%	484,34	14,04%	416,34	41.950,42	43,21%
5.1.18	Retroscaadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af_06/2014	chp	24,00	84,75	23,00%	104,24	14,04%	89,60	2.150,40	2,22%
5.1.19	Retroscaadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional min. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af_06/2014	chi	48,00	41,50	23,00%	51,05	14,04%	43,88	2.106,24	2,17%
5.1.20	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil RT-10, resistencia a tração=10kN/m (antigo Bidim OP-20 ou similar) em colchões drenantes	m2	33,59	12,60	23,00%	15,50	14,04%	13,32	447,42	0,46%


Fls.: 08

Rub.: 

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira

Engenheiro Civil

CPF: 07.988.888-22

OBRA: REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO				DATA:	
Contratada: GP ENGENHARIA LTDA		BDI Utilizado:	23,00%	VALOR CONTRATADO	R\$ 1.478.073,28	100,00%			31/01/2022	
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio:	14,04%	SUPRESÕES	R\$ -	0,00%				
Contrato n° 28/2021		REF. ORSE/SINAPI:	SET/2020	ACRÉSCIMOS	R\$ 163.689,66	11,07%				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO DE CUSTO (SET/20)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL	%
5.1.21	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af_06/2014	chp	16,00	125,49	23,00%	154,35	14,04%	132,68	2.122,88	2,19%
5.1.22	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af_06/2014	chi	32,00	55,65	23,00%	68,45	14,04%	58,84	1.882,88	1,94%
5.1.23	Transporte com caminhão carroceria com guindaute (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana em leito natural (unidade: txxm). af_07/2020	txkm	1.020,00	1,89	23,00%	2,32	14,04%	1,99	2.029,80	2,09%
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 97.078,05</b>	<b>100,00%</b>
					 CONTRATANTE					
					CONTRATADA					

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 270032228-2  
 Mat. 2015000704

Fis.: 09  
 Rub.: 154

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 270032228-2  
 Mat. 2015000704



REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/ISE			INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO												
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO			BDI Utilizado:	23,00%	VALOR CONTRATADO	R\$ 1.478.073,28	100,00%	DATA: 31/01/2022										
CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.			Desconto Médio:	14,04%	SUPRESSÕES	R\$ -	0,00%											
			REF. ORSE/SINAPI:	SEI/2020	ACRÉSCIMOS	R\$ 163.689,66	11,07%											
PLANTILHA DE ADITIVO																		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA												
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL							
<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>																	
<b>01.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>																	
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00															
01.01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00															
01.01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00															
<b>2</b>	<b>URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO</b>																	
<b>02.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																	
02.01.01	Mobilização																	
02.01.01.01	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	lkm	756,00															
02.01.02	Desmobilização																	
02.01.02.01	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	lkm	756,00															
02.01.03	Implantação do Canteiro de Obras																	
02.01.03.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12,00															
02.01.03.02	Barracão para Obras de Médio Porte Resaproveitamento 2 vezes	m2	20,00															
02.01.03.03	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00															
02.01.03.04	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00															
02.01.03.05	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	un	141,91															
02.01.04	Demolições e Remoções																	
02.01.04.01	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	448,97															
02.01.04.02	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	448,47															
02.01.04.03	Demolição de telhamento com telha de cimento amianto tipo canalete	m2	447,30															
02.01.04.04	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibrocimento 4 a 8 mm	m2	447,30															
02.01.04.05	Demolição de alvenaria de pedra	m3	7,33															
02.01.04.06	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	58,07															
02.01.04.07	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m2	176,24															
02.01.04.08	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	529,07															
02.01.04.09	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	m2	247,91															
02.01.04.10	Remoção e reposição de poste de ferro galvanizado simples (6,00 a 10,00 m)	un	2,00															
02.01.04.11	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev 01	un	2,00															
02.01.04.12	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	4,00															
02.01.04.13	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	13,44															
02.01.04.14	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	27,44															
02.01.04.15	Jateamento para remoção de crostas no concreto	m2	129,65															
02.01.04.16	Demolição de concreto manualmente	m3	27,12															
02.01.04.17	Carga mecânica de material de 3ª categoria	m3	271,58	237,53														

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
FONE: 334320075

Fis.: 10  
Rub.: 444

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			TABELA RESUMO		
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL
<b>REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE</b> CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.											
INFORMAÇÃO			INFORMAÇÃO			INFORMAÇÃO			INFORMAÇÃO		
BDI Utilizado: 23,00%			BDI Utilizado: 23,00%			VALOR CONTRATADO			R\$ 1.478.073,28		
Desconto Médio: 14,04%			Desconto Médio: 14,04%			SUPRESOES			R\$ -		
REF. ORSE/SINAPI: SET/2020			REF. ORSE/SINAPI: SET/2020			ACRÉSCIMOS			R\$ 163.689,66		
<b>PLANILHA DE ADITIVO</b>											
02.01.04.18	Transporte local com caminhão basculante de 10m <sup>3</sup> , em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,50/m <sup>3</sup>	tkm	8.554,77	7.482,19		16.036,96		R\$ 8.298,13	R\$ 7.257,72	R\$ 0,00	R\$ 15.555,85
02.01.04.19	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	407,37	356,29		763,66		R\$ 16.034,08	R\$ 14.023,57	R\$ 0,00	R\$ 30.057,65
<b>02.02</b>	<b>FRETES DE AGREGADOS</b>							<b>R\$ 19.527,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 19.527,82</b>
02.02.01.01	ÁREA MÉDIA/FINA							<b>R\$ 2.954,38</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.954,38</b>
02.02.01.01	Transporte local com caminhão basculante de 10m <sup>3</sup> , em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,50/m <sup>3</sup>	tkm	4.545,20			4.545,20		R\$ 2.954,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.954,38
02.02.02	PEDRA DE MÃO							<b>R\$ 16.573,44</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 16.573,44</b>
02.02.02.01	Transporte local com caminhão basculante de 10m <sup>3</sup> , em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,50/m <sup>3</sup>	tkm	25.497,60			25.497,60		R\$ 16.573,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.573,44
<b>02.03</b>	<b>PAISAGISMO</b>							<b>R\$ 12.094,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.094,13</b>
02.03.01	Avenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5-1:2:8 (cimento/cal/areia), juntas=1cm - Rev 09	m <sup>2</sup>	4,48			4,48		R\$ 41,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,29
02.03.02	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1-1:3 (cimento/areia) - Revisado 08/2015	m <sup>2</sup>	8,96			8,96		R\$ 5,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,36
02.03.03	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m <sup>2</sup>	8,96			8,96		R\$ 31,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285,47
02.03.04	Grama nativa capim de burro ou batatais, em placas, fornecimento e plantio	m <sup>2</sup>	269,20			269,20		R\$ 11,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.033,88
02.03.05	Planta - Heliconia papagaio (heliconia psittacorum) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	200,00			200,00		R\$ 28,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.744,00
02.03.06	Planta - Alamanda amarela (alamanda cathartica), fornecimento e plantio	un	20,00			20,00		R\$ 13,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262,00
02.03.07	Arvore porte pequeno (mulungu) - plantada	un	1,00			1,00		R\$ 55,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,53
02.03.08	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	4,00			4,00		R\$ 53,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215,04
02.03.09	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	4,00			4,00		R\$ 64,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258,24
02.03.10	Planta - Prissava (ataleia funifera) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	8,00			8,00		R\$ 170,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.361,92
02.03.11	Planta - Gerua (syagrus romanzoffiana), fornecimento e plantio	un	2,00			2,00		R\$ 321,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 642,40
<b>02.04</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$ 301.002,67</b>	<b>R\$ 23.562,44</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 324.565,11</b>
02.04.01	Locação de serviços de pavimentação	m <sup>2</sup>	2.728,29	92,06		2.820,35		R\$ 1,78	R\$ 4.856,36	R\$ 0,00	R\$ 5.020,23
02.04.02	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m <sup>2</sup>	529,81	135,65		665,46		R\$ 76,38	R\$ 10.360,95	R\$ 0,00	R\$ 50.827,84
02.04.03	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 5cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm - COR CINZA	m <sup>2</sup>	1.138,62			1.138,62		R\$ 86,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.422,31
02.04.04	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 5cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm - COR TERRACOTA	m <sup>2</sup>	517,26			517,26		R\$ 86,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.711,95
02.04.05	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - COR AZUL MARINHO	m <sup>2</sup>	56,14			56,14		R\$ 38,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.181,60
02.04.06	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - COR CYAN	m <sup>2</sup>	26,22			26,22		R\$ 38,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.018,91
02.04.07	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - COR AZUL DEL REI	m <sup>2</sup>	51,89			51,89		R\$ 38,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.016,45

Fls. 14  
 Rub. 159

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 27003222-2  
 Mat. 2015000704

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			TABELA RESUMO						
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL	VALOR CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	DATA: 31/01/2022
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL	VALOR CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	DATA: 31/01/2022
REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO															
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO															
CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.															
INFORMAÇÃO															
BDI Utilizado: 23,00%															
Desconto Médio: 14,04%															
REF. ORSE/SINAPI: SET/2020															
VALOR CONTRATADO R\$ 1.478.073,28															
SUPRESSÕES R\$ -															
ACRÉSCIMOS R\$ 163.689,66															
100,00%															
0,00%															
11,07%															
PLANTILHA DE ADITIVO															
02.04.08	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - COR AMARELO	m2	175,70			175,70	R\$ 38,86	R\$ 6.827,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.827,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.09	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - COR AMARELO	m2	30,73			30,73	R\$ 38,86	R\$ 1.194,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.10	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - COR AZUL	m2	17,51			17,51	R\$ 38,86	R\$ 680,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 680,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.11	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - COR LILAS	m2	10,80			10,80	R\$ 38,86	R\$ 419,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.12	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - COR SALMAO	m2	67,69			67,69	R\$ 38,86	R\$ 2.630,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.630,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.13	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - COR CINZA	m2	154,67			154,67	R\$ 38,86	R\$ 6.010,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.010,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.14	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, pifedientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	1,81			1,81	R\$ 86,56	R\$ 156,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.15	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, af. 12/2015	m2	127,47			127,47	R\$ 63,52	R\$ 8.096,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.096,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.16	Melo-flo de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	176,77			176,77	R\$ 3,60	R\$ 636,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 636,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.17	Pintura de meio fio (caiação)	m	176,77			176,77	R\$ 3,60	R\$ 636,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 636,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.18	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio publico, em concreto simples Fck=25MPa, desarmado, pintado em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	2,00			2,00	R\$ 342,74	R\$ 685,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 685,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.19	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	591,35			591,35	R\$ 4,83	R\$ 2.856,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.856,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.20	Lona plástica preta	m2	591,35			591,35	R\$ 4,67	R\$ 2.761,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.761,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.21	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 Kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	591,35			591,35	R\$ 25,23	R\$ 14.919,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.919,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.22	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m2	591,35			591,35	R\$ 93,18	R\$ 55.101,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.101,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.23	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:2,8 (cimento/cal/areia), juntas=1cm - Rev.09	m2	61,60			61,60	R\$ 41,36	R\$ 2.547,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.547,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.24	Aterro de calção de edificação, com fonec. de areia, adensada com água	m3	68,00			68,00	R\$ 123,10	R\$ 8.370,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.370,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.25	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento/ areia) - Revisado 08/2015	m2	61,60			61,60	R\$ 5,62	R\$ 346,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.04.26	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	61,60			61,60	R\$ 28,78	R\$ 1.772,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.772,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.05.01	<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>							<b>R\$ 33.497,11</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 33.497,11</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
02.05.02	<b>Academia</b>														
02.05.02.01	<b>Playground/Convivência</b>														
02.05.02.01	Banco de concreto sem encosto largura = 45cm	un	6,00			6,00	R\$ 196,80	R\$ 1.180,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.180,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.05.02.02	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, or alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e ornamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	11,77			11,77	R\$ 206,10	R\$ 2.425,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.425,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.05.02.03	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturante colorido	m2	23,54			23,54	R\$ 21,06	R\$ 495,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 495,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
02.05.02.04	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	188,00			188,00	R\$ 33,41	R\$ 6.281,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.281,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

Fls. 12  
Rub. 454

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat. 2015000704



REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/CE  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.

BDI Utilizado: 23,00%  
 Desconto Médio: 14,04%  
 REF. ORSE/SINAPI: SET/2020

VALOR CONTRATADO R\$ 1.478.073,28  
 SUPRÊSÕES R\$ -  
 ACRÉSCIMOS R\$ 163.689,66

TABELA RESUMO  
 DATA: 31/01/2022

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSÕES
02.05.02.05	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	58,06				R\$ 13,58	R\$ 788,45	R\$ 0,00	R\$ 788,45
02.05.02.06	Plano de arbutos de cerca viva af. 05/2018	un	485,00			485,00	R\$ 37,44	R\$ 18.158,40	R\$ 0,00	R\$ 18.158,40
02.05.03	<b>Banco Bicletário - 03 und</b>							<b>R\$ 4.166,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.166,83</b>
02.05.03.01	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=50mm, exceto pintura de acabamento	m	11,70			11,70	R\$ 144,34	R\$ 1.688,78	R\$ 0,00	R\$ 1.688,78
02.05.03.02	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	5,51			5,51	R\$ 16,22	R\$ 89,37	R\$ 0,00	R\$ 89,37
02.05.03.03	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,29			0,29	R\$ 40,58	R\$ 11,77	R\$ 0,00	R\$ 11,77
02.05.03.04	Lona plástica preta	m2	7,20			7,20	R\$ 4,67	R\$ 33,62	R\$ 0,00	R\$ 33,62
02.05.03.05	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lã e adensado	m3	0,15			0,15	R\$ 433,46	R\$ 65,02	R\$ 0,00	R\$ 65,02
02.05.03.06	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,81			0,81	R\$ 1.772,68	R\$ 1.435,87	R\$ 0,00	R\$ 1.435,87
02.05.03.07	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	20,16			20,16	R\$ 11,51	R\$ 232,04	R\$ 0,00	R\$ 232,04
02.05.03.08	Fornecimento de tubo de concreto armado cat. d=0,40 m	m	6,00			6,00	R\$ 51,87	R\$ 311,22	R\$ 0,00	R\$ 311,22
02.05.03.09	Assentamento de tubo de concreto armado cat. d=0,40 m	m	6,00			6,00	R\$ 33,60	R\$ 201,60	R\$ 0,00	R\$ 201,60
02.05.03.10	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	4,71			4,71	R\$ 20,71	R\$ 97,54	R\$ 0,00	R\$ 97,54
<b>02.06</b>	<b>CAIXA DE SEIXO ROLADO</b>							<b>R\$ 5.735,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.735,74</b>
02.06.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	25,62			25,62	R\$ 40,58	R\$ 1.039,66	R\$ 0,00	R\$ 1.039,66
02.06.02	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	54,83			54,83	R\$ 12,40	R\$ 679,89	R\$ 0,00	R\$ 679,89
02.06.03	Colchão de areia	m3	12,81			12,81	R\$ 85,66	R\$ 1.097,30	R\$ 0,00	R\$ 1.097,30
02.06.04	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m3	12,81			12,81	R\$ 227,86	R\$ 2.918,89	R\$ 0,00	R\$ 2.918,89
<b>02.07</b>	<b>MARCO INAUGURAL</b>							<b>R\$ 3.713,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.713,85</b>
02.07.01	Marco inaugural 2,80 x 1,20m - Padrão PMSB	un	1,00			1,00	R\$ 3.713,85	R\$ 3.713,85	R\$ 0,00	R\$ 3.713,85
<b>03.01</b>	<b>MURO+PORTICO DE ENTRADA</b>							<b>R\$ 105.772,39</b>	<b>R\$ 13.126,38</b>	<b>R\$ 118.898,77</b>
03.01.01	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira até 1,50m	m	57,16			57,16	R\$ 1,01	R\$ 57,73	R\$ 0,00	R\$ 57,73
03.01.02	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	12,00	23,03		35,03	R\$ 40,58	R\$ 486,96	R\$ 934,56	R\$ 1.421,52
03.01.03	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,19m, c/ alv de pedra 0,35x0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	104,79	13,92		118,71	R\$ 206,10	R\$ 21.597,22	R\$ 2.868,91	R\$ 24.466,13
03.01.04	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm	m	29,20			29,20	R\$ 143,05	R\$ 4.177,06	R\$ 0,00	R\$ 4.177,06
03.01.05	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	143,42			143,42	R\$ 33,41	R\$ 4.791,66	R\$ 0,00	R\$ 4.791,66
03.01.06	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturante colorido	m2	159,54			159,54	R\$ 21,06	R\$ 3.359,91	R\$ 0,00	R\$ 3.359,91
03.01.07	Priso em pedra São Tomé assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco	m2	50,94			50,94	R\$ 189,53	R\$ 9.654,66	R\$ 0,00	R\$ 9.654,66
03.01.08	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	45,42	4,80		50,22	R\$ 28,78	R\$ 1.307,19	R\$ 138,14	R\$ 1.445,33
03.01.09	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturante colorido	m2	45,42	4,80		50,22	R\$ 21,06	R\$ 956,55	R\$ 0,00	R\$ 1.057,64
03.01.10	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2		50,22		50,22	R\$ 5,62	R\$ 0,00	R\$ 282,24	R\$ 282,24

Fls.: 43  
 Rub.: 450

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 2760322/A-4  
 Mat. 201506768



Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			TABELA RESUMO					
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL	VALOR CONTRATADO	SUPR. SUPR. ACRES.	DATA: 31/01/2022
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL	VALOR CONTRATADO	SUPR. SUPR. ACRES.	DATA: 31/01/2022
REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO														
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO														
CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.														
INFORMAÇÃO														
BDI Utilizado: 23,00%														
Desconto Médio: 14,04%														
REF. ORSE/SINAPI: SET/2020														
ACRESCIMOS 163.689,66														
100,00%														
0,00%														
11,07%														
PLANILHA DE ADITIVO														
03.01.11	Concreto Armado fck=21.0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3		1,31		1,31				R\$ 1.772,68	R\$ 0,00	R\$ 2.322,21	R\$ 0,00	R\$ 2.322,21
03.02	<b>GUARITA</b>													
03.02.01	Serviços Preliminares													
03.02.01.01	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	10,75							R\$ 7,47	R\$ 0,00	R\$ 80,30	R\$ 0,00	R\$ 80,30
03.02.02	<b>Estrutura</b>													
03.02.02.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	9,75							R\$ 40,58	R\$ 0,00	R\$ 715,76	R\$ 0,00	R\$ 11.349,20
03.02.02.02	Avenania pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saca cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0.35x0.45x0.23m - Confeção mecânica e transporte	m3	3,26							R\$ 404,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.318,21
03.02.02.03	Forma curva para estruturas: em compensado resinado de 10mm, 03 usos, inclusive escoramento	m2	9,41							R\$ 93,97	R\$ 0,00	R\$ 884,26	R\$ 0,00	R\$ 884,26
03.02.02.04	Apo CA - 50 Ø 3 a 12,5mm, inclusive contê. dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	182,00	7,07						R\$ 9,58	R\$ 0,00	R\$ 67,73	R\$ 0,00	R\$ 1.811,29
03.02.02.05	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,81	1,56						R\$ 354,25	R\$ 0,00	R\$ 552,63	R\$ 0,00	R\$ 839,57
03.02.02.06	Alterno de caixão de edificação, com fomes, de areia, adensada com água	m3	2,15							R\$ 123,10	R\$ 0,00	R\$ 264,67	R\$ 0,00	R\$ 264,67
03.02.02.07	Forma curva para estruturas: em compensado resinado de 10mm, 03 usos, inclusive escoramento	m2	44,42	0,80						R\$ 93,97	R\$ 0,00	R\$ 75,18	R\$ 0,00	R\$ 4.249,33
03.02.02.08	Apo CA - 60 Ø 4 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,00	2,28						R\$ 8,87	R\$ 0,00	R\$ 20,22	R\$ 0,00	R\$ 854,00
03.02.02.09	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,97							R\$ 371,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 732,21
3.2.3	<b>Elevação</b>													
3.2.3.1	Avenania bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	90,90							R\$ 41,36	R\$ 0,00	R\$ 3.759,62	R\$ 0,00	R\$ 3.759,62
3.2.4	<b>Cobertura</b>													
3.2.4.1	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e cabeamento 4cm	m2	10,75	10,75						R\$ 98,65	R\$ 0,00	R\$ 1.060,49	R\$ 0,00	R\$ 2.699,44
3.2.4.2	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar	m2	10,75							R\$ 53,81	R\$ 0,00	R\$ 578,46	R\$ 0,00	R\$ 578,46
3.2.5	<b>Esquadrias</b>													
3.2.5.1	Porta em madeira de lei, almeidauda, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00							R\$ 1.247,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.672,45
3.2.5.2	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	1,89							R\$ 861,64	R\$ 0,00	R\$ 1.628,50	R\$ 0,00	R\$ 1.628,50
3.2.5.3	Visor em alumínio com vidro temperado 10mm.	m2	1,92							R\$ 324,72	R\$ 0,00	R\$ 623,46	R\$ 0,00	R\$ 623,46
3.2.5.4	Basculante em alumínio, cor/N/PIB, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	0,50							R\$ 214,89	R\$ 0,00	R\$ 107,45	R\$ 0,00	R\$ 107,45
3.2.5.5	Vidro liso incolor 4mm	m2	0,50							R\$ 131,19	R\$ 0,00	R\$ 65,60	R\$ 0,00	R\$ 65,60
3.2.6	<b>Revestimento</b>													
3.2.6.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	181,80							R\$ 5,62	R\$ 0,00	R\$ 1.021,72	R\$ 0,00	R\$ 1.021,72
3.2.6.2	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m2	21,50							R\$ 11,11	R\$ 0,00	R\$ 238,87	R\$ 0,00	R\$ 238,87

Fls.: 14  
 Rub.: 484

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 270032228-7  
 Matr. 2015000704



REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/ISE		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO			DATA: 31/01/2022			
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		BDI Utilizado:	23,00%	VALOR CONTRATADO	R\$ 1.478.073,28	100,00%				
CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.		Desconto Médio:	14,04%	SUPRÊSOS	R\$ -	0,00%				
		REF. ORSE/ISINAPI:	SET/2020	ACRÉSCIMOS	R\$ 163.689,66	11,07%				
PLANILHA DE ADITIVO										
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS
3.2.6.3	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1.2-10 (cimento/cal/areia), espessura 1,5 cm	m2	117,06			117,06	R\$ 27,22	R\$ 3.186,37	R\$ 0,00	R\$ 3.186,37
3.2.6.4	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	64,74			64,74	R\$ 28,78	R\$ 1.863,22	R\$ 0,00	R\$ 1.863,22
3.2.6.5	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 16 - 1.2-10 (cimento /cal/areia), espessura 1,5 cm	m2	21,50			21,50	R\$ 30,92	R\$ 664,78	R\$ 0,00	R\$ 664,78
3.2.6.6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado em argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m2	10,75			10,75	R\$ 42,63	R\$ 458,27	R\$ 0,00	R\$ 458,27
3.2.6.7	Pelotas granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	2,40			2,40	R\$ 76,22	R\$ 182,93	R\$ 0,00	R\$ 182,93
3.2.7	<b>Pavimentação</b>							<b>R\$ 815,85</b>	<b>R\$ 50,07</b>	<b>R\$ 865,92</b>
3.2.7.1	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	8,55	2,20		10,75	R\$ 22,76	R\$ 194,60	R\$ 50,07	R\$ 244,67
3.2.7.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	8,55			8,55	R\$ 22,50	R\$ 192,38	R\$ 0,00	R\$ 192,38
3.2.7.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus bone ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m2	8,55			8,55	R\$ 50,16	R\$ 428,87	R\$ 0,00	R\$ 428,87
3.2.8	<b>Pintura</b>							<b>R\$ 4.275,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.275,31</b>
3.2.8.1	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	125,61			125,61	R\$ 21,91	R\$ 2.752,12	R\$ 0,00	R\$ 2.752,12
3.2.8.2	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturizado colorido	m2	64,74			64,74	R\$ 21,06	R\$ 1.363,42	R\$ 0,00	R\$ 1.363,42
3.2.8.3	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	10,08			10,08	R\$ 15,85	R\$ 159,77	R\$ 0,00	R\$ 159,77
3.2.9	<b>Aparelhos e metais sanitários</b>							<b>R\$ 2.159,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.159,55</b>
3.2.9.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.	un	1,00			1,00	R\$ 347,94	R\$ 347,94	R\$ 0,00	R\$ 347,94
3.2.9.2	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	0,36			0,36	R\$ 273,92	R\$ 98,61	R\$ 0,00	R\$ 98,61
3.2.9.3	Cuba de embuir, oval, CELITE 1016 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório, engate cromado	un	1,00			1,00	R\$ 319,57	R\$ 319,57	R\$ 0,00	R\$ 319,57
3.2.9.4	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C-40, da Mebel ou similar	un	1,00			1,00	R\$ 63,47	R\$ 63,47	R\$ 0,00	R\$ 63,47
3.2.9.5	Dispenser para sabonete líquido	un	1,00			1,00	R\$ 116,03	R\$ 116,03	R\$ 0,00	R\$ 116,03
3.2.9.6	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	1,00			1,00	R\$ 1.169,53	R\$ 1.169,53	R\$ 0,00	R\$ 1.169,53
3.2.9.7	Dispenser para toalha interfolhada	un	1,00			1,00	R\$ 44,40	R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 44,40
3.2.10	<b>Instalações Hidráulicas</b>							<b>R\$ 349,82</b>	<b>R\$ 560,21</b>	<b>R\$ 910,03</b>
3.2.10.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	12,00	11,54		23,54	R\$ 9,70	R\$ 116,40	R\$ 111,94	R\$ 228,34
3.2.10.2	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref. 1502-B, Pn16, Decca ou similar	un	1,00			1,00	R\$ 43,48	R\$ 43,48	R\$ 0,00	R\$ 43,48
3.2.10.3	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	2,00			2,00	R\$ 94,97	R\$ 189,94	R\$ 0,00	R\$ 189,94
3.2.10.4	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00			1,00	R\$ 448,27	R\$ 0,00	R\$ 448,27	R\$ 448,27

Fis.: 15  
Rub.: 4591

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 27003222P  
Mat. 2015000704



REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/ISE  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.

BDI Utilizado: 23,00%  
 Desconto Médio: 14,04%  
 REF. ORSE/SINAPI: SET/2020

VALOR CONTRATADO R\$ 1.478.073,28  
 SUPRÊSÕES R\$ -  
 ACRESCIMOS R\$ 163.689,66

TABELA RESUMO  
 DATA: 31/01/2022  
 100,00%  
 0,00%  
 11,07%

PLANILHA DE ADITIVO

Item	Discriminação dos Serviços	Und	CONTRATO			CONTRATADO			QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA									
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSÕES	CONTR. ATUAL	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSÕES	CONTR. ATUAL							
3.2.11	Instalações Sanitárias																				
3.2.11.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00																		
3.2.12	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos, sifonados, etc.)	un	1,00																		
3.2.13	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive lâmpada	un	5,00																		
3.2.14	Fossa séptica pre-moldada - tipo omis, capacidade: 10 pessoas (V=600 litros)	un		1,00																	
3.2.15	Sumidouro pre-moldado de concreto - 02 arelas 11=0,50m cada perfuração c/eltop	un		1,00																	
<b>3.3</b>	<b>CASA DE LIXO</b>																				
3.3.1	Serviços Preliminares																				
3.3.1.1	Locação de construção de edificação ate 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	15,26																		
3.3.2	Fundação																				
3.3.2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	3,86		0,56																
3.3.2.2	Alvenaria pedra calcária argamassa c/ cimento e areia traço 1:4 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedreiras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeição mecânica e transporte	m3	3,86																		
3.3.2.3	Críticas e vergas em blocos de concreto tipo "U" (calha) 14x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa e trilha de ferro p/81 - Rev.02	m	19,30																		
3.3.2.4	Alterio de calhão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	3,05																		
3.3.3	Estrutura																				
3.3.3.1	Críticas e vergas em blocos de concreto tipo "U" (calha) 14x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa e trilha de ferro p/81 - Rev.02	m	19,30		11,30																
3.3.3.2	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,02		0,42																
3.3.4	Elevações																				
3.3.4.1	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2 (cimento/cal/areia), juntas=1cm - Rev.09	m2	57,90																		
3.3.4.2	Cobogo de cimento, tipo "escama", dim. 50 x 50cm	m2	1,50																		
3.3.5	Cobertura																				
3.3.5.1	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capotamento 4cm	m2	15,26																		
3.3.5.2	Impermeabilização de superfície (argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm, c/ impermeabilizante Vedabit ou similar)	m2	15,26																		
3.3.6	Esquadrias																				
3.3.6.1	Porta ou janela em alumínio, cor NPB tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	8,40																		
3.3.7	Revestimento																				
3.3.7.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	115,80																		
3.3.7.2	Chapisco em teto e=5mm, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	15,26																		
3.3.7.3	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	57,62																		

Fls.: 16  
 Rub.: 1590

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 279032226-7  
 Mat. 2015060704



Item	Discriminação dos Serviços	Und	INFORMAÇÃO				TABELA RESUMO			DATA: 31/01/2022		
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS		SUPRESSÕES	CONT. ATUAL
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS		SUPRESSÕES	CONT. ATUAL
REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/ISE												
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO			BDI Utilizado:		23,00%		VALOR CONTRATADO		R\$ 1.478.073,28			
CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA			Desconto Médio:		14,04%		SUPRESSÕES		R\$ -			
			REF. ORSE/SINAPI:		SET/2020		ACRÉSCIMOS		R\$ 163.689,66			
PLANILHA DE ADITIVO												
QUANTIFICAÇÃO FÍSICA												
QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA												
3.3.7.4	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm.	m2	49,50			49,50		R\$ 28,78	R\$ 0,00	R\$ 1.424,61		
3.3.7.5	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm.	m2	15,26			15,26		R\$ 30,92	R\$ 0,00	R\$ 471,84		
3.3.7.6	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	57,62			57,62		R\$ 27,74	R\$ 0,00	R\$ 1.598,38		
3.3.8	<b>Pavimentação</b>											
3.3.8.1	Camaleta impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	15,26			15,26		R\$ 22,76	R\$ 0,00	R\$ 347,32		
3.3.8.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	15,26			15,26		R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 343,35		
3.3.8.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	15,26			15,26		R\$ 38,30	R\$ 0,00	R\$ 584,46		
3.3.9	<b>Pintura</b>											
3.3.9.1	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	15,26			15,26		R\$ 21,91	R\$ 0,00	R\$ 334,35		
3.3.9.2	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturrato colonado	m2	49,50			49,50		R\$ 21,06	R\$ 0,00	R\$ 1.042,47		
3.3.10	<b>Instalações Hidráulicas</b>											
3.3.10.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	12,00	21,16		33,16		R\$ 9,70	R\$ 205,25	R\$ 419,64		
3.3.10.2	Ponto de água fria embuído, material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	2,00			2,00		R\$ 94,97	R\$ 0,00	R\$ 189,94		
3.3.10.3	Torneira cromada para jardim, DECA 1153039, 1/2" ou similar	un	2,00			2,00		R\$ 56,65	R\$ 0,00	R\$ 113,30		
3.3.11	<b>Instalações Sanitárias</b>											
3.3.11.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, rádios sifonados, etc...)	un	2,00			2,00		R\$ 55,60	R\$ 0,00	R\$ 111,20		
3.3.11.2	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive lamina	un	3,00	3,00		6,00		R\$ 211,25	R\$ 633,75	R\$ 633,75		
3.3.11.3	Tubo pvc rígido soldável ponta e beira p/ esgoto predial, d = 75 mm	m		42,00		42,00		R\$ 26,59	R\$ 1.116,78	R\$ 1.116,78		
3.3.12	<b>Instalações Elétricas</b>											
3.3.12.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível santomado embuído Ø 3/4"	un	2,00			2,00		R\$ 229,65	R\$ 0,00	R\$ 459,30		
4	<b>PRAÇA 02</b>											
4.1	<b>RECUPERAÇÃO DOS BARES</b>											
4.1.1	Alvenaria bloco vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev 09	m2	219,86			219,86		R\$ 41,36	R\$ 0,00	R\$ 9.093,41		
4.1.2	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	439,72			439,72		R\$ 5,62	R\$ 0,00	R\$ 2.471,23		
4.1.3	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	219,86			219,86		R\$ 27,22	R\$ 0,00	R\$ 5.984,59		
4.1.4	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	219,86			219,86		R\$ 28,78	R\$ 0,00	R\$ 6.327,57		
4.1.5	Restaurar - Reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa traço 1:0,24:0,74 ( cal, areia e areia média)	m2	205,77			205,77		R\$ 40,37	R\$ 0,00	R\$ 8.306,93		
4.1.6	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturrato colonado	m2	577,35			577,35		R\$ 21,06	R\$ 0,00	R\$ 12.158,99		
4.1.7	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	13,44			13,44		R\$ 15,85	R\$ 0,00	R\$ 213,02		
4.1.8	Madeira com cabro rolço e ripa 4,0 x 1,5 cm	m2	1.146,88			1.146,88		R\$ 56,79	R\$ 0,00	R\$ 65.131,32		
4.1.9	Calha em chapa de alumínio lisa n°26, e=0,46mm	m2	15,72			15,72		R\$ 69,42	R\$ 0,00	R\$ 1.091,28		

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SE.270032228-1  
Mat. 2015000706

Fis.: 17  
Rub.: 5891



REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.

INFORMAÇÃO  
 BDI Utilizado: 23,00%  
 Desconto Médio: 14,04%  
 REF. ORSE/SINAPI: SET/2020

TABELA RESUMO  
 VALOR CONTRATADO R\$ 1.478.073,28  
 SUPRÊSOS R\$ -  
 ACRESCIMOS R\$ 163.689,66

DATA: 31/01/2022  
 100,00%  
 0,00%  
 11,07%

PLANILHA DE ADITIVO

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSOS
4.1.10	Condutor pvc soldável picalha pluvial, d= 100mm	m	12,00			12,00	R\$ 39,69	R\$ 476,28	R\$ 0,00	R\$ 476,28
4.1.11	Curva 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af. 12/2014	un	8,00			8,00	R\$ 44,39	R\$ 355,12	R\$ 0,00	R\$ 355,12
4.1.12	Ruído em placa de concreto ( = 0,34 m	m	30,50			30,50	R\$ 56,00	R\$ 1.708,00	R\$ 0,00	R\$ 1.708,00
4.1.13	Revisão de esquadria de madeira	m2	26,52			26,52	R\$ 65,88	R\$ 1.747,14	R\$ 0,00	R\$ 1.747,14
4.1.14	Porta em madeira mista, almotofada, 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	8,00			8,00	R\$ 708,75	R\$ 5.670,00	R\$ 0,00	R\$ 5.670,00
4.1.15	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive amassada de regularização, aplicado - R1	m2	551,78			551,78	R\$ 47,24	R\$ 26.066,09	R\$ 0,00	R\$ 26.066,09
4.1.16	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	551,78			551,78	R\$ 15,03	R\$ 8.293,25	R\$ 0,00	R\$ 8.293,25
4.1.17	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 6,00m - Fomecimento	un	6,00			6,00	R\$ 678,96	R\$ 4.073,76	R\$ 0,00	R\$ 4.073,76
4.1.18	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 5,00m - Fomecimento	un	20,00			20,00	R\$ 565,80	R\$ 11.316,00	R\$ 0,00	R\$ 11.316,00
4.1.19	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 4,00m - Fomecimento	un	12,00			12,00	R\$ 452,64	R\$ 5.431,68	R\$ 0,00	R\$ 5.431,68
4.1.20	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 3,00m - Fomecimento	un	4,00			4,00	R\$ 339,48	R\$ 1.357,92	R\$ 0,00	R\$ 1.357,92
4.1.21	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para conexão de perigalido (ref:obra Serigipetec)	m	181,28			181,28	R\$ 29,89	R\$ 5.418,46	R\$ 0,00	R\$ 5.418,46
4.1.22	Fomecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	561,46			561,46	R\$ 33,41	R\$ 18.758,38	R\$ 0,00	R\$ 18.758,38
4.1.23	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fomecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	8,00			8,00	R\$ 448,27	R\$ 3.586,16	R\$ 0,00	R\$ 3.586,16
4.1.24	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical, af. 07/2019	m²		1.146,88			R\$ 23,26	R\$ 0,00	R\$ 26.676,43	R\$ 0,00
<b>4.2</b>	<b>CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS (02 UN)</b>							<b>R\$ 214.189,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 214.189,27</b>
4.2.1	Serviços Preliminares							<b>R\$ 825,44</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 825,44</b>
4.2.1.1	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	110,50			110,50	R\$ 7,47	R\$ 825,44	R\$ 0,00	R\$ 825,44
<b>4.2.2</b>	<b>Estrutura</b>							<b>R\$ 58.125,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 58.125,63</b>
4.2.2.1	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3	27,42			27,42	R\$ 9,89	R\$ 271,18	R\$ 0,00	R\$ 271,18
4.2.2.2	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	1,72			1,72	R\$ 433,46	R\$ 745,55	R\$ 0,00	R\$ 745,55
4.2.2.3	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07. 2015	m2	120,56			120,56	R\$ 65,05	R\$ 7.842,43	R\$ 0,00	R\$ 7.842,43
4.2.2.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.512,12			1.512,12	R\$ 9,58	R\$ 14.486,11	R\$ 0,00	R\$ 14.486,11
4.2.2.5	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	20,00			20,00	R\$ 354,25	R\$ 7.085,00	R\$ 0,00	R\$ 7.085,00
4.2.2.6	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador, placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m3	7,42			7,42	R\$ 12,21	R\$ 90,60	R\$ 0,00	R\$ 90,60
4.2.2.7	Aterro de cativeiro de edificação, com fomec. de areia, adensada com água	m3	30,93			30,93	R\$ 123,10	R\$ 3.807,48	R\$ 0,00	R\$ 3.807,48
4.2.2.8	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	26,00			26,00	R\$ 0,81	R\$ 21,06	R\$ 0,00	R\$ 21,06
4.2.2.9	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (constrição) densidade=1,50/m³	tkm	653,25			653,25	R\$ 0,97	R\$ 633,65	R\$ 0,00	R\$ 633,65
4.2.2.10	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07. 2015	m2	229,88			229,88	R\$ 65,05	R\$ 14.953,69	R\$ 0,00	R\$ 14.953,69
4.2.2.11	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	375,12			375,12	R\$ 8,87	R\$ 3.327,31	R\$ 0,00	R\$ 3.327,31
4.2.2.12	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	13,08			13,08	R\$ 371,68	R\$ 4.861,57	R\$ 0,00	R\$ 4.861,57

Fis.: 18  
 Rub.: 454

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 27603222-4  
 Mat. 2015000706



Item	Discriminação dos Serviços	Und	INFORMAÇÃO				TABELA RESUMO				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	VALOR CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	100,00%	
							BDI Utilizado: 23,00%	R\$ 1.478.073,28	R\$ -	100,00%	DATA: 31/01/2022
				DESCONTO MÉDIO: 14,04%				R\$ -	0,00%		
				REF. ORSE/SINAPI: SET/2020				R\$ 163.889,66	11,07%		
REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO											
CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.											
PLANILHA DE ADITIVO											
QUANTIFICAÇÃO FÍSICA											
Item	Discriminação dos Serviços	Und	CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL
4.2.3	Elevações							R\$ 33.125,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.125,57
4.2.3.1	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=3cm, com argamassa 15 - 1:2,8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	282,24			282,24	R\$ 41,36	R\$ 11.673,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.673,45
4.2.3.2	Divisória em granito cinza andorinha para mictrios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev.02	m2	62,57			62,57	R\$ 342,85	R\$ 21.452,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.452,12
4.2.4	Cobertura							R\$ 13.901,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.901,02
4.2.4.1	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capotamento 4cm	m2	77,00			77,00	R\$ 98,65	R\$ 7.596,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.596,05
4.2.4.2	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm, c/impemeabilizante Vedact ou similar	m2	77,00			77,00	R\$ 53,81	R\$ 4.143,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.143,37
4.2.4.3	Ruílo em placa de concreto l = 0,34 m	m	38,60			38,60	R\$ 56,00	R\$ 2.161,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.161,60
4.2.5	Revestimento							R\$ 29.489,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.489,04
4.2.5.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	564,48			564,48	R\$ 5,62	R\$ 3.172,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.172,38
4.2.5.2	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m2	77,00			77,00	R\$ 11,11	R\$ 855,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 855,47
4.2.5.3	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	376,14			376,14	R\$ 27,22	R\$ 10.238,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.238,53
4.2.5.4	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	188,34			188,34	R\$ 28,78	R\$ 5.420,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.420,43
4.2.5.5	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	77,00			77,00	R\$ 30,92	R\$ 2.380,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.380,84
4.2.5.6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, exclusive regularização de base ou emboço	m2	98,96			98,96	R\$ 38,30	R\$ 3.790,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.790,17
4.2.5.7	Forno de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC), marca Alafarros ou similar, instalado	m2	56,56			56,56	R\$ 48,03	R\$ 2.716,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.716,58
4.2.5.8	Pelotini granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	12,00			12,00	R\$ 76,22	R\$ 914,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 914,64
4.2.6	Pavimentação							R\$ 4.566,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.566,13
4.2.6.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm	m	1,20			1,20	R\$ 72,67	R\$ 87,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87,20
4.2.6.2	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	98,96			98,96	R\$ 22,76	R\$ 2.252,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.252,33
4.2.6.3	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m2	98,96			98,96	R\$ 22,50	R\$ 2.226,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.226,60
4.2.7	Pintura							R\$ 13.805,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.805,19
4.2.7.1	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores.	m2	393,02			393,02	R\$ 21,91	R\$ 8.611,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.611,07
4.2.7.2	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores.	m2	188,34			188,34	R\$ 20,71	R\$ 3.900,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,52
4.2.7.3	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturante colorido.	m2	22,68			22,68	R\$ 21,06	R\$ 477,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477,64
4.2.7.4	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	51,48			51,48	R\$ 15,85	R\$ 815,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,96
4.2.8	Esquadrias							R\$ 24.232,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.232,40
4.2.8.1	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	9,60			9,60	R\$ 214,89	R\$ 2.062,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.062,94
4.2.8.2	Porta em madeira de lei, almonadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	4,00			4,00	R\$ 1.247,44	R\$ 4.989,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.989,76
4.2.8.3	Porta em madeira compensada (carvela), lisa, semi-óca, (0,60 x 1,80 a 1,80m), p/ pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias, orizanto ou maximore	un	12,00			12,00	R\$ 808,41	R\$ 9.700,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.700,92

Fls. 19  
Rub. 158



REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAISE  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO  
 CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.

INFORMAÇÃO  
 BDI Utilizado: 23,00%  
 Desconto Médio: 14,04%  
 REF. ORSE/SINAPI: SET/2020

TABELA RESUMO  
 VALOR CONTRATADO R\$ 1.478.073,28  
 SUPRESOES R\$ -  
 ACRESCIMOS R\$ 163.689,66

DATA: 31/01/2022  
 100,00%  
 0,00%  
 11,07%

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA					
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESÕES	CONTR. ATUAL
4.2.8.4	Porta em madeira de lei, almofadada, 1,60 x 2,10 m, inclusive batente e dobradiças	un	4,00			4,00	R\$ 1.554,84	R\$ 6.219,36	R\$ 0,00	R\$ 6.219,36	
4.2.8.5	Vidro liso incolor 4mm	m2	9,60			9,60	R\$ 131,19	R\$ 1.259,42	R\$ 0,00	R\$ 1.259,42	
<b>4.2.9</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>							<b>R\$ 4.292,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.292,86</b>	
4.2.9.1	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1"), ref. 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	4,00			4,00	R\$ 76,03	R\$ 304,12	R\$ 0,00	R\$ 304,12	
4.2.9.2	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	42,00			42,00	R\$ 94,97	R\$ 3.988,74	R\$ 0,00	R\$ 3.988,74	
<b>4.2.10</b>	<b>Instalações Sanitárias</b>							<b>R\$ 3.679,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.679,66</b>	
4.2.10.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc.)	un	26,00			26,00	R\$ 55,60	R\$ 1.445,60	R\$ 0,00	R\$ 1.445,60	
4.2.10.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	16,00			16,00	R\$ 75,99	R\$ 1.215,84	R\$ 0,00	R\$ 1.215,84	
4.2.10.3	Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. m51, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	6,00			6,00	R\$ 28,87	R\$ 173,22	R\$ 0,00	R\$ 173,22	
4.2.10.4	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive lâmpa	un	4,00			4,00	R\$ 211,25	R\$ 845,00	R\$ 0,00	R\$ 845,00	
<b>4.2.11</b>	<b>Aparelhos e Metais Sanitários</b>							<b>R\$ 28.146,33</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 28.146,33</b>	
4.2.11.1	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40/ref1416) ou similares	un	6,00			6,00	R\$ 544,00	R\$ 3.264,00	R\$ 0,00	R\$ 3.264,00	
4.2.11.2	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. ref. 011/2020	un	16,00			16,00	R\$ 347,94	R\$ 5.567,04	R\$ 0,00	R\$ 5.567,04	
4.2.11.3	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	10,87			10,87	R\$ 273,92	R\$ 2.977,51	R\$ 0,00	R\$ 2.977,51	
4.2.11.4	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Metter ou similar	un	16,00			16,00	R\$ 63,47	R\$ 1.015,52	R\$ 0,00	R\$ 1.015,52	
4.2.11.5	Dispenser para sabonete líquido	un	10,00			10,00	R\$ 116,03	R\$ 1.160,30	R\$ 0,00	R\$ 1.160,30	
4.2.11.6	Dispenser para toalha interfolhada	un	6,00			6,00	R\$ 44,40	R\$ 266,40	R\$ 0,00	R\$ 266,40	
4.2.11.7	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório, engate cromado	un	14,00			14,00	R\$ 319,57	R\$ 4.473,98	R\$ 0,00	R\$ 4.473,98	
4.2.11.8	Barra de apoio em "I", em aço inox polido 70 x 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. at. 01/2020	un	12,00			12,00	R\$ 402,01	R\$ 4.824,12	R\$ 0,00	R\$ 4.824,12	
4.2.11.9	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, I=80cm, d=1,12", Jackwal ou similar	un	8,00			8,00	R\$ 144,06	R\$ 1.152,48	R\$ 0,00	R\$ 1.152,48	
4.2.11.10	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim. 12 x 30 cm	Un	8,00			8,00	R\$ 38,13	R\$ 305,04	R\$ 0,00	R\$ 305,04	
4.2.11.11	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	2,00			2,00	R\$ 1.169,53	R\$ 2.339,06	R\$ 0,00	R\$ 2.339,06	
4.2.11.12	Sinalização para deficientes - placa em braille - em pvc (ps), dim: 23 x 15 cm	un	8,00			8,00	R\$ 100,11	R\$ 800,88	R\$ 0,00	R\$ 800,88	
<b>4.3</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO PALCO</b>							<b>R\$ 15.311,60</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.311,60</b>	
4.3.1	Locação de pranchas com piquetes de madeira	M2	37,21			37,21	R\$ 0,71	R\$ 26,42	R\$ 0,00	R\$ 26,42	
4.3.2	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	37,21			37,21	R\$ 3,23	R\$ 120,19	R\$ 0,00	R\$ 120,19	
4.3.3	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,71			1,71	R\$ 40,58	R\$ 69,39	R\$ 0,00	R\$ 69,39	
4.3.4	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,23			0,23	R\$ 525,73	R\$ 120,92	R\$ 0,00	R\$ 120,92	
4.3.5	Alvenaria pedra calcarea agamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeccção mecânica e transcrita	m3	3,85			3,85	R\$ 404,36	R\$ 1.556,79	R\$ 0,00	R\$ 1.556,79	
4.3.6	Aterro de calcaço de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	2,65			2,65	R\$ 123,10	R\$ 326,22	R\$ 0,00	R\$ 326,22	
4.3.7	Lona plástica preta	m2	5,31			5,31	R\$ 4,67	R\$ 24,80	R\$ 0,00	R\$ 24,80	

Fls. 20  
 Rub. 457

Cartos Eduardo Barbosa Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 27003222-7  
 Mat. 201500705

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			Preço Unit. (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSSES		CONT. ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSSES
4.3.8	Concreto simples fabricado na obra. fck=25mpa. lançado e adensado	m3	0,55			R\$ 454,72	R\$ 250,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,10
4.3.9	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1-3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015.	m2	5,74			R\$ 5,62	R\$ 32,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,26
4.3.10	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	5,74			R\$ 31,86	R\$ 182,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182,88
4.3.11	Pintura 1º piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1. Ponto de tomada 2p+1 ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embuido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.	m2	5,74			R\$ 4,12	R\$ 23,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,65
4.3.12	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embuido Ø 3/4"	pt	6,00			R\$ 172,89	R\$ 1.037,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.037,34
4.3.13	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	un	1,00			R\$ 237,33	R\$ 237,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237,33
4.3.14	Cobertura em polibarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m	18,40			R\$ 33,41	R\$ 614,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 614,74
4.3.15		m2	37,21			R\$ 287,25	R\$ 10.688,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.688,57
<b>5</b>	<b>AREA DE ACESSO AO BANHO</b>									
<b>5.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>									
5.1.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	23,88	39,87		R\$ 40,58	R\$ 969,05	R\$ 1.617,92	R\$ 0,00	R\$ 2.586,97
5.1.2	Aplicamento manual de fundo de vala	m2	7,00	71,89		R\$ 19,47	R\$ 136,29	R\$ 1.395,80	R\$ 0,00	R\$ 1.532,09
5.1.3	Forma plana para fundações, em tabuas de pinho, 05 usos	m2	22,62	13,25		R\$ 66,42	R\$ 1.502,42	R\$ 880,07	R\$ 0,00	R\$ 2.382,49
5.1.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	81,00	281,30		R\$ 9,58	R\$ 775,98	R\$ 2.694,85	R\$ 0,00	R\$ 3.470,83
5.1.5	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	21,40	18,70		R\$ 8,87	R\$ 189,82	R\$ 165,87	R\$ 0,00	R\$ 355,69
5.1.6	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	1,94	3,44		R\$ 344,62	R\$ 668,56	R\$ 1.185,49	R\$ 0,00	R\$ 1.854,05
5.1.7	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 pedras, areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Contecção mecânica e transporte	m3	81,94			R\$ 404,36	R\$ 33.133,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.133,26
5.1.8	Lastro de brita 1	m3	13,97			R\$ 118,82	R\$ 1.659,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.659,92
5.1.9	Fornecimento e assentamento de tubo pead flexível corrugado perfurado d = 4" (Kanadreno ou similar)	m	28,50			R\$ 24,24	R\$ 690,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 690,84
5.1.10	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	10,39			R\$ 123,10	R\$ 1.279,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.279,01
5.1.11	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de corcamento ou sapatas, espessura de 5 cm, af. 08/2017	m2	4,18			R\$ 25,24	R\$ 105,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,50
5.1.12	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2		244,32		R\$ 7,47	R\$ 0,00	R\$ 1.825,07	R\$ 0,00	R\$ 1.825,07
5.1.13	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - diária incluindo transporte e estadia	dia		2,00		R\$ 620,63	R\$ 0,00	R\$ 1.241,26	R\$ 0,00	R\$ 1.241,26
5.1.14	Transporte manual de argamassas e concretos, até 60m	m3		182,70		R\$ 42,72	R\$ 0,00	R\$ 7.804,94	R\$ 0,00	R\$ 7.804,94
5.1.15	Compactação manual com compactador a pernação segundo, sem controle de grau de compactação	m3		10,39		R\$ 9,40	R\$ 0,00	R\$ 97,67	R\$ 0,00	R\$ 97,67
5.1.16	Forma plana para fundações, em tabuas de pinho, 01 uso	m2		46,66		R\$ 139,99	R\$ 0,00	R\$ 6.527,27	R\$ 0,00	R\$ 6.527,27
5.1.17	Alvenaria pedra granítica aparente argamassada no traço 1:5 - 1 sacco cimento 50kg / 5 pedras, areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Contecção mecânica e	m3		100,76		R\$ 415,34	R\$ 0,00	R\$ 41.950,42	R\$ 0,00	R\$ 41.950,42





Item	Discriminação dos Serviços	Und	INFORMAÇÃO				TABELA RESUMO				DATA: 31/01/2022
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	VALOR CONTRATADO	VALOR CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	
			BDI Utilizado:	Desconto Médio:	REF. ORSE/SINAPI:	SET/2020	23,00%	14,04%	23,00%	100,00%	
REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO											
CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.											
<b>PLANILHA DE ADITIVO</b>											
<b>QUANTIFICAÇÃO FÍSICA</b>											
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL
5.1.18	Reforço de concreto sobre laje com canteleira. Içamento 4x4, potência liq. 72 hp. capacidade carreg. cap. min. 0,79 m3. capacidade rebo cap. 0,16 m3. peso operacional min 7.140 kg. profundidade escavação max. 4,50 m - cpi diurno. at. 06/2014	cpi		24,00		24,00	R\$ 89,60	R\$ 0,00	R\$ 2.150,40	R\$ 0,00	R\$ 2.150,40
5.1.19	Reforço de concreto sobre laje com canteleira. Içamento 4x4, potência liq. 72 hp. capacidade carreg. cap. min. 0,79 m3. capacidade rebo cap. 0,16 m3. peso operacional min 7.140 kg. profundidade escavação max. 4,50 m - cpi diurno. at. 06/2014	cpi		48,00		48,00	R\$ 43,88	R\$ 0,00	R\$ 2.106,24	R\$ 0,00	R\$ 2.106,24
5.1.20	Impressabilização - Fomecimento e aplicação de massa polítextil RT-10. resistência a tração= fckN/m (arquivo Bogim OP-20 ou similar) em colchões diagonais	m2		33,59		33,59	R\$ 13,32	R\$ 0,00	R\$ 447,42	R\$ 0,00	R\$ 447,42
5.1.21	Escavadeira hidráulica sobre esteiras. capacidade 0,80 m3. peso operacional 17 t. potência bruta 111 hp - cpi diurno. at. 06/2014	cpi		15,00		15,00	R\$ 132,68	R\$ 0,00	R\$ 2.122,88	R\$ 0,00	R\$ 2.122,88
5.1.22	Escavadeira hidráulica sobre esteiras. capacidade 0,80 m3. peso operacional 17 t. potência bruta 111 hp - cpi diurno. at. 06/2014	cpi		32,00		32,00	R\$ 56,84	R\$ 0,00	R\$ 1.882,88	R\$ 0,00	R\$ 1.882,88
5.1.23	Transporte com caminhão carrosseria com guindaste (munick), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana em feio natural (unidade: bkm) at. 07/2020	tkm		1.020,00		1.020,00	R\$ 1,99	R\$ 0,00	R\$ 2.029,80	R\$ 0,00	R\$ 2.029,80
<b>5.2</b>	<b>RAMPA DE ACESSO AO BANHO</b>										
5.2.1	Fomecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado. d=7 a 10cm	m	19,80			19,80	R\$ 33,41	R\$ 661,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.391,73
5.2.2	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	m	132,00			132,00	R\$ 19,63	R\$ 2.591,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.591,16
5.2.3	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	5,65			5,65	R\$ 13,58	R\$ 76,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76,73
5.2.4	Piso latil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	0,72			0,72	R\$ 86,56	R\$ 62,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62,32
<b>5.3</b>	<b>PONTE ACESSO AO BANHO</b>										
5.3.1	Fomecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado. d=7 a 10cm	m	19,80			19,80	R\$ 33,41	R\$ 661,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.992,45
5.3.2	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	m	57,68			57,68	R\$ 19,63	R\$ 1.132,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 661,52
5.3.3	Maderamento em eucalipto, peça 2,2 x 2,8 cm, tratada e beneficiada	m	78,60			78,60	R\$ 37,39	R\$ 2.938,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.132,26
5.3.4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	5,65			5,65	R\$ 13,58	R\$ 76,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.938,85
5.3.5	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 10 cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica incl. juntas serradas 5x10 a 40mm - Rev 01	m2	18,70			18,70	R\$ 113,41	R\$ 2.120,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76,73
5.3.6	Piso latil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	0,72			0,72	R\$ 86,56	R\$ 62,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62,32
<b>5.4</b>	<b>PORTICO</b>										
5.4.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,13			0,13	R\$ 40,58	R\$ 5,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,28
5.4.2	Avenaria tipo celâmico maciço (5x9x19), esp = 0,05m (facão), com argamassa traço f5 - 1:2,5 (cimento / cal / areia) / junta de 2,0cm - R1	m2	7,68			7,68	R\$ 49,25	R\$ 378,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378,24
5.4.3	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	0,21			0,21	R\$ 399,04	R\$ 83,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83,80
5.4.4	Cnaipisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	7,68			7,68	R\$ 5,62	R\$ 43,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,16
5.4.5	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	7,68			7,68	R\$ 28,78	R\$ 221,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221,03



Item	Discriminação dos Serviços	Und	INFORMAÇÃO				TABELA RESUMO																	
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL													
			7,68	4,00	70,38	127,47	11,60	291,45	127,47	129,18	16,84	21,89	549,99	67,03	2,10	14,64	4,09	2,00	21,59	2,00	0,90	0,34	63,96	44,22
REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO			BDI Utilizado: 23,00%			VALOR CONTRATADO R\$ 1.478.073,28			100,00%			DATA: 31/01/2022												
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO			Desconto Médio: 14,04%			SUPRESSÕES R\$ -			0,00%															
CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.			REF. ORSE/SINAPI: SET/2020			ACRÉSCIMOS R\$ 163.889,66			11,07%															
PLANILHA DE ADITIVO																								
QUANTIFICAÇÃO FÍSICA						QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA																		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL													
5.4.6	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturante colorido.	m2	7,68			7,68	R\$ 21,06	R\$ 161,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,74													
5.4.7	Fornecimento e assentamento de ponto tubular em estrutura metálica, padrão PMS.	un	4,00			4,00	R\$ 8.733,00	R\$ 34.932,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.932,00													
<b>5.5</b>	<b>ÁREA DO BANHO</b>							<b>R\$ 12.210,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.210,66</b>													
5.5.1	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	70,38			70,38	R\$ 17,08	R\$ 1.202,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.202,09													
5.5.2	Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af. 12/2017	m2	127,47			127,47	R\$ 13,05	R\$ 1.663,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.663,48													
5.5.3	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m3	11,60			11,60	R\$ 2,56	R\$ 29,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,70													
5.5.4	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação, densidade=1,50m³)	tkm	291,45			291,45	R\$ 1,01	R\$ 294,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294,36													
5.5.5	Regularização Manual	m2	127,47			127,47	R\$ 3,55	R\$ 452,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 452,52													
5.5.6	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 16 faces, 11x12cm, e=6cm, 35un/m2, NBR9781. Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória. e(comp)=6cm, rejuntado c/ areia fina	m2	129,18			129,18	R\$ 66,33	R\$ 8.568,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.568,51													
<b>5.6</b>	<b>LAGO</b>							<b>R\$ 8.274,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.274,63</b>													
5.6.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	16,84			16,84	R\$ 40,58	R\$ 683,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 683,37													
5.6.2	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	21,89			21,89	R\$ 8,12	R\$ 177,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177,75													
5.6.3	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação, densidade=1,50m³)	tkm	549,99			549,99	R\$ 1,01	R\$ 555,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 555,49													
5.6.4	Impermeabilização de superfície com geomembrana (manta termoplástica lisa) tipo pegad, e=2mm	m2	67,03			67,03	R\$ 48,89	R\$ 3.277,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.277,10													
5.6.5	Colchão de areia	m3	2,10			2,10	R\$ 85,66	R\$ 179,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,89													
5.6.6	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	14,64			14,64	R\$ 27,69	R\$ 405,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 405,38													
5.6.7	Emocamento com pedra bruta armada manualmente	m3	4,09			4,09	R\$ 299,19	R\$ 1.223,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.223,69													
5.6.8	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	un	2,00			2,00	R\$ 182,67	R\$ 365,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 365,34													
5.6.9	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af. 12/2014	m	21,59			21,59	R\$ 57,26	R\$ 1.236,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.236,24													
5.6.10	Joelho 90 graus, pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af. 12/2014	un	2,00			2,00	R\$ 85,19	R\$ 170,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,38													
<b>5.7</b>	<b>PERGOLADO</b>							<b>R\$ 33.823,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 33.823,09</b>													
5.7.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,90			0,90	R\$ 40,58	R\$ 36,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,52													
5.7.2	Concreto simples fck= 21 MPA (b1b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	0,34			0,34	R\$ 399,04	R\$ 135,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,67													
5.7.3	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para conexão de pergolado (ref obra Seropetec)	m	63,96			63,96	R\$ 29,89	R\$ 1.911,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.911,76													
5.7.4	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 3,00m - Fornecimento	un	44,22			44,22	R\$ 339,48	R\$ 15.011,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.011,81													
5.7.5	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 7,00m - Fornecimento	un	19,74			19,74	R\$ 792,12	R\$ 15.636,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.636,45													
5.7.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	80,33			80,33	R\$ 13,58	R\$ 1.090,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.090,88													
<b>5.8</b>	<b>GUARDA-CORPO</b>							<b>R\$ 5.940,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.940,52</b>													
5.8.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,64			2,64	R\$ 40,58	R\$ 107,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107,13													

Fls. 23  
Rub. 454



REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.

BDI Utilizado: 23,00%  
Desconto Médio: 14,04%  
REF. ORSE/SINAPI: SET/2020

VALOR CONTRATADO R\$ 1.478.073,28  
SUPRESSÕES R\$ -  
ACRÉSCIMOS R\$ 163.689,66

TABELA RESUMO  
R\$ 1.478.073,28  
R\$ -  
R\$ 163.689,66  
100,00%  
0,00%  
11,07%  
DATA: 31/01/2022

PLANILHA DE ADITIVO

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA					
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES	CONTR. ATUAL
5.8.2	Concreto Simples fck= 21 MPa (b/1b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	1,58				1,58	R\$ 399,04	R\$ 630,48	R\$ 0,00	R\$ 630,48
5.8.3	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	46,20				46,20	R\$ 33,41	R\$ 1.543,54	R\$ 0,00	R\$ 1.543,54
5.8.4	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	m	179,25				179,25	R\$ 19,63	R\$ 3.518,68	R\$ 0,00	R\$ 3.518,68
5.8.5	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	10,36				10,36	R\$ 13,58	R\$ 140,69	R\$ 0,00	R\$ 140,69
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
<b>6.1</b>	<b>PADRÃO DE ENTRADA</b>										
6.1.1	Fornecimento e assentamento de Módulo de medição para 06 medidores 150x90x22 cm	un	2,00				2,00	R\$ 1.763,02	R\$ 3.526,04	R\$ 0,00	R\$ 3.526,04
6.1.2	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 70mm² - 0,6kV/1kV/90°	m	40,00				40,00	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00	R\$ 0,00	R\$ 3.196,00
6.1.3	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm² - 0,6kV/1kV/90°	m	15,00				15,00	R\$ 32,21	R\$ 483,15	R\$ 0,00	R\$ 483,15
6.1.4	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kV / 90° C	m	2.000,00				2.000,00	R\$ 15,44	R\$ 30.880,00	R\$ 0,00	R\$ 30.880,00
6.1.5	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm², 1kV / 90° C	m	1.200,00				1.200,00	R\$ 21,80	R\$ 26.160,00	R\$ 0,00	R\$ 26.160,00
6.1.6	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00				1,00	R\$ 98,54	R\$ 98,54	R\$ 0,00	R\$ 98,54
6.1.7	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00				1,00	R\$ 138,68	R\$ 138,68	R\$ 0,00	R\$ 138,68
6.1.8	Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	un	1,00				1,00	R\$ 396,93	R\$ 396,93	R\$ 0,00	R\$ 396,93
6.1.9	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	3,00				3,00	R\$ 43,59	R\$ 130,77	R\$ 0,00	R\$ 130,77
6.1.10	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	3,00				3,00	R\$ 192,00	R\$ 576,00	R\$ 0,00	R\$ 576,00
6.1.11	Luva para eletroduto galvanizado, diâmetro = 2"	un	6,00				6,00	R\$ 19,91	R\$ 119,46	R\$ 0,00	R\$ 119,46
6.1.12	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 2"	un	2,00				2,00	R\$ 87,26	R\$ 174,52	R\$ 0,00	R\$ 174,52
6.1.13	Cabeçote de alumínio de 2"	un	1,00				1,00	R\$ 16,40	R\$ 16,40	R\$ 0,00	R\$ 16,40
6.1.14	Abracadura em ferro Galvanizado DN 150mm	un	1,00				1,00	R\$ 40,92	R\$ 40,92	R\$ 0,00	R\$ 40,92
6.1.15	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	un	10,00				10,00	R\$ 2,28	R\$ 22,80	R\$ 0,00	R\$ 22,80
6.1.16	Terminal de compressão para cabo de 70 mm2 - fornecimento e instalação	un	6,00				6,00	R\$ 6,06	R\$ 36,36	R\$ 0,00	R\$ 36,36
6.1.17	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	un	5,00				5,00	R\$ 3,00	R\$ 15,00	R\$ 0,00	R\$ 15,00
6.1.18	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	un	4,00				4,00	R\$ 1,94	R\$ 7,76	R\$ 0,00	R\$ 7,76
6.1.19	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	un	3,00				3,00	R\$ 1,77	R\$ 5,31	R\$ 0,00	R\$ 5,31
6.1.20	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	un	28,00				28,00	R\$ 1,55	R\$ 43,40	R\$ 0,00	R\$ 43,40
6.1.21	Terminal de compressão para cabo de 1,50 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00				12,00	R\$ 1,12	R\$ 13,44	R\$ 0,00	R\$ 13,44
6.1.22	Fornecimento de fita isolante nº 33	un	5,00				5,00	R\$ 8,51	R\$ 42,55	R\$ 0,00	R\$ 42,55
6.1.23	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	un	1,00				1,00	R\$ 12,40	R\$ 12,40	R\$ 0,00	R\$ 12,40
6.1.24	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m, at. 05/2013	un	3,00				3,00	R\$ 20,84	R\$ 62,52	R\$ 0,00	R\$ 62,52
6.1.25	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâmetro = 40mm (1 1/4")	m	61,43				61,43	R\$ 15,39	R\$ 945,41	R\$ 0,00	R\$ 945,41
6.1.26	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâmetro = 40mm (1 1/4")	un	16,00				16,00	R\$ 10,52	R\$ 168,32	R\$ 0,00	R\$ 168,32
6.1.27	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâmetro = 40mm (1 1/4")	un	21,00				21,00	R\$ 4,29	R\$ 90,09	R\$ 0,00	R\$ 90,09
6.1.28	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m.	m3	1,00				1,00	R\$ 40,58	R\$ 40,58	R\$ 0,00	R\$ 40,58
6.1.29	Relevo manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador/placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m3	1,00				1,00	R\$ 12,21	R\$ 12,21	R\$ 0,00	R\$ 12,21

Fis.: 24  
Rub.: 459

Carlos Eduardo Barbosa Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Insc. 204200270

PLANILHA DE ADITIVO

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA					
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSSES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSSES	CONTR. ATUAL
6.1.30	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,80cm	un	2,00				2,00	R\$ 409,47	R\$ 818,94	R\$ 0,00	R\$ 818,94
6.1.31	Terminal de compressão para cabo de 10 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	5,00				5,00	R\$ 2,02	R\$ 10,10	R\$ 0,00	R\$ 10,10
<b>6.2</b>	<b>ALIMENTAÇÃO DOS BARES</b>										
6.2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m <sup>3</sup>	24,00				24,00	R\$ 40,58	R\$ 973,92	R\$ 0,00	R\$ 973,92
6.2.2	Reatero manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador, placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m <sup>3</sup>	24,00				24,00	R\$ 12,21	R\$ 293,04	R\$ 0,00	R\$ 293,04
6.2.3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	un	4,00				4,00	R\$ 182,67	R\$ 730,68	R\$ 0,00	R\$ 730,68
6.2.4	Eletrodos de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	171,40				171,40	R\$ 12,45	R\$ 2.133,93	R\$ 0,00	R\$ 2.133,93
6.2.5	Curva para eletrodos de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	8,00				8,00	R\$ 7,54	R\$ 60,32	R\$ 0,00	R\$ 60,32
6.2.6	Luva para eletrodos de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	54,00				54,00	R\$ 2,94	R\$ 158,76	R\$ 0,00	R\$ 158,76
6.2.7	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 3", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reatero	m	120,00				120,00	R\$ 14,61	R\$ 1.753,20	R\$ 0,00	R\$ 1.753,20
6.2.8	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, prate 16 disjuntores, trifásico, cabramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	9,00				9,00	R\$ 209,09	R\$ 1.881,81	R\$ 0,00	R\$ 1.881,81
6.2.9	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europa - linha branca), curva C, 5KA	un	2,00				2,00	R\$ 98,54	R\$ 197,08	R\$ 0,00	R\$ 197,08
6.2.10	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europa - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00				1,00	R\$ 468,70	R\$ 468,70	R\$ 0,00	R\$ 468,70
6.2.11	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europa - linha branca), corrente 5KA	un	1,00				1,00	R\$ 47,49	R\$ 47,49	R\$ 0,00	R\$ 47,49
6.2.12	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar	un	33,00				33,00	R\$ 16,86	R\$ 556,38	R\$ 0,00	R\$ 556,38
6.2.13	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar	un	6,00				6,00	R\$ 16,86	R\$ 101,16	R\$ 0,00	R\$ 101,16
6.2.14	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	3,00				3,00	R\$ 51,03	R\$ 153,09	R\$ 0,00	R\$ 153,09
<b>6.3</b>	<b>ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA</b>										
6.3.1	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, prate 12 disjuntores, trifásico, cabramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00				1,00	R\$ 346,86	R\$ 346,86	R\$ 0,00	R\$ 346,86
6.3.2	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europa - linha branca), curva B	un	1,00				1,00	R\$ 47,49	R\$ 47,49	R\$ 0,00	R\$ 47,49
6.3.3	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europa - linha branca)	un	8,00				8,00	R\$ 18,54	R\$ 148,32	R\$ 0,00	R\$ 148,32
6.3.4	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar	un	1,00				1,00	R\$ 16,86	R\$ 16,86	R\$ 0,00	R\$ 16,86
6.3.5	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 3", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reatero	m	244,35				244,35	R\$ 14,61	R\$ 3.569,95	R\$ 0,00	R\$ 3.569,95
6.3.6	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1,1/4", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reatero	m	509,04				509,04	R\$ 15,31	R\$ 7.793,40	R\$ 0,00	R\$ 7.793,40
6.3.7	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reatero	m	49,15				49,15	R\$ 12,51	R\$ 614,87	R\$ 0,00	R\$ 614,87
6.3.8	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1,1/2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reatero	m	47,68				47,68	R\$ 16,91	R\$ 806,27	R\$ 0,00	R\$ 806,27
6.3.9	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1,1/4", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reatero	m	150,36				150,36	R\$ 15,31	R\$ 2.302,01	R\$ 0,00	R\$ 2.302,01
6.3.10	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m <sup>3</sup>	45,37				45,37	R\$ 40,58	R\$ 1.841,11	R\$ 0,00	R\$ 1.841,11

Fls.: 25  
 Rub.: 459

PLANILHA DE ADITIVO

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSÕES	CONT. ATUAL	Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRÊSÕES
6.3.11	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	104,12			104,12	R\$ 6,17	R\$ 642,42	R\$ 0,00	R\$ 642,42
6.3.12	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	400,00			400,00	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00	R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
6.3.13	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	600,00			600,00	R\$ 4,53	R\$ 2.718,00	R\$ 0,00	R\$ 2.718,00
6.3.14	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	2,00			2,00	R\$ 216,12	R\$ 432,24	R\$ 0,00	R\$ 432,24
6.3.15	Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	8,00			8,00	R\$ 181,18	R\$ 1.449,44	R\$ 0,00	R\$ 1.449,44
6.3.16	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af. 01/2016	un	4,00			4,00	R\$ 155,75	R\$ 623,00	R\$ 0,00	R\$ 623,00
6.3.17	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	38,00			38,00	R\$ 193,09	R\$ 7.337,42	R\$ 0,00	R\$ 7.337,42
6.3.18	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	24,00			24,00	R\$ 229,65	R\$ 5.511,60	R\$ 0,00	R\$ 5.511,60
6.3.19	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	62,00			62,00	R\$ 49,68	R\$ 3.080,16	R\$ 0,00	R\$ 3.080,16
6.3.20	Quadro de distribuição de energia pl 6 disjuntivos termomagnéticos monopólares sem barramento, de embutir, em pvc - fornecimento e instalação	un	1,00			1,00	R\$ 76,88	R\$ 76,88	R\$ 0,00	R\$ 76,88
6.3.21	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,00			2,00	R\$ 18,54	R\$ 37,08	R\$ 0,00	R\$ 37,08
6.3.22	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	2,00			2,00	R\$ 47,49	R\$ 94,98	R\$ 0,00	R\$ 94,98
6.3.23	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af. 01/2016	un	6,00			6,00	R\$ 139,52	R\$ 837,12	R\$ 0,00	R\$ 837,12
6.3.24	Tela de proteção para refletor com dobradiça e porta cadeado 50 x 50cm	un	1,00			1,00	R\$ 110,48	R\$ 110,48	R\$ 0,00	R\$ 110,48
6.3.25	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim: (40x40x60cm), no piso	un	1,00			1,00	R\$ 352,86	R\$ 352,86	R\$ 0,00	R\$ 352,86
6.3.26	Luminária em LED para iluminação pública: 50W/bivolt, Séto A, Imetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. útil: 50.000h, 130 lm/w gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar. Rev 01	un	50,00			50,00	R\$ 676,14	R\$ 33.807,00	R\$ 0,00	R\$ 33.807,00
6.3.27	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto., h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref. 1006/B, incl base concreto	un	33,00			33,00	R\$ 1.110,41	R\$ 36.643,53	R\$ 0,00	R\$ 36.643,53
6.3.28	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v - fornecimento e instalação	M	330,00			330,00	R\$ 8,13	R\$ 2.682,90	R\$ 0,00	R\$ 2.682,90
6.3.29	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un	20,00			20,00	R\$ 466,47	R\$ 9.329,40	R\$ 0,00	R\$ 9.329,40
<b>6.4</b>	<b>PALCO</b>							<b>R\$ 7.776,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.776,00</b>
6.4.1	Abraçadeira metálica tipo "U" de 3/4" (26mm) com fixações, pl tubo galvanizado.	un	10,00			10,00	R\$ 3,21	R\$ 32,10	R\$ 0,00	R\$ 32,10
6.4.2	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	un	26,00			26,00	R\$ 182,67	R\$ 4.749,42	R\$ 0,00	R\$ 4.749,42
6.4.3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,50m	un	7,00			7,00	R\$ 249,10	R\$ 1.743,70	R\$ 0,00	R\$ 1.743,70
6.4.4	Haste galvanizada (pesada) para aterramento, l=1,00 m, excluso conector	un	33,00			33,00	R\$ 16,89	R\$ 557,37	R\$ 0,00	R\$ 557,37
6.4.5	Conector de terra duplo - fornecimento	un	33,00			33,00	R\$ 14,87	R\$ 490,71	R\$ 0,00	R\$ 490,71
6.4.6	Cantoneira de ferro em "L", 1" x 1" x 1/4"	m	10,00			10,00	R\$ 20,27	R\$ 202,70	R\$ 0,00	R\$ 202,70
<b>7</b>	<b>URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO</b>							<b>R\$ 51.760,93</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 51.760,93</b>

Fls.: 26  
 Rub.: 45A



REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOISIO FONTES DOS SANTOS - "BICA DOS PINTOS", MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO/SE  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO  
 CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA.

INFORMAÇÃO  
 BDI Utilizado: 23,00%  
 Desconto Médio: 14,04%  
 REF. ORSE/SINAPI: SET/2020

TABELA RESUMO  
 VALOR CONTRATADO R\$ 1.478.073,28  
 SUPRESÕES R\$ -  
 ACRESCIMOS R\$ 163.689,66

100,00%  
 11,07%  
 DATA: 31/01/2022

Item	Descrição dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			Preço Unit. (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA				
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESÕES		CONT. ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESÕES	CONTR. ATUAL
7.1	<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>						R\$ 51.760,93	R\$ 0,00	R\$ 51.760,93		
7.1.1	<b>Academia</b>						R\$ 32.517,22	R\$ 0,00	R\$ 32.517,22		
7.1.1.1	Equipamento de ginástica - extensão lombar	un	2,00			R\$ 2.351,06				R\$ 0,00	
7.1.1.2	Equipamento de ginástica - abdominal duplo	un	3,00			R\$ 3.962,70				R\$ 0,00	
7.1.1.3	Equipamento de ginástica - roda de ombro	un	3,00			R\$ 1.945,14				R\$ 0,00	
7.1.1.4	Equipamento de ginástica - paralela dupla	un	3,00			R\$ 3.363,86				R\$ 0,00	
7.1.2	<b>Playground/Convivência</b>						R\$ 19.243,71	R\$ 0,00	R\$ 19.243,71		
7.1.2.1	Brimquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Ludico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00			R\$ 12.227,17				R\$ 0,00	
7.1.2.2	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	2,00			R\$ 1.989,42				R\$ 0,00	
7.1.2.3	Brimquedo - Gira-gira (carrossel e=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapas galvanizadas e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00			R\$ 3.037,70				R\$ 0,00	
<b>TOTAL:</b>							<b>1.478.073,28</b>	<b>163.689,66</b>	<b>1.641.762,94</b>	<b>0,00</b>	<b>111,07%</b>
<b>PERCENTUAL</b>							<b>100,00%</b>	<b>11,07%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>111,07%</b>

*Carlos Eduardo Barbosa Oliveira*

FISCALIZAÇÃO  
 Eng.º Carlos Eduardo Barbosa Oliveira - CREA/SE 270032228-2

**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 270032228-2  
 Matr. 2015030762

GP ENGENHARIA LTDA  
 Eng.º Raphaela dos Santos Lima - CREA/SE 2711699536

Fis.: 27  
 Rub.: USA

CÓDIGO		Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 01 uso	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00081/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional		un	0,00017	246,00	0,04	
10249/ORSE	Serra circular elétrica portátil		un	0,00017	518,00	0,09	
MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)							
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas		h	1,7000	14,08	23,94	
06111/SINAPI	Servente de obras		h	1,7000	10,09	17,15	
<b>MATERIAL</b>							
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,34612	10,00	3,46	
00941/ORSE	Fundamento com mangas curta		un	0,6051	71,34	0,36	
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)		m	2,0000	7,93	15,86	
01651/ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,00255	5,30	0,01	
02378/ORSE	Vale transporte		un	0,27915	4,00	1,08	
04728/ORSE	Talhadadeira chata 10"		un	0,00051	10,55	0,01	
04729/ORSE	Martelo J kg com cabo		un	0,00017	22,60	0,00	
00492/ORSE	Cesta Básica		un	0,0153	140,00	2,14	
10577/ORSE	Serrote 40cm		un	0,00017	18,58	0,00	
10578/ORSE	Fôrmao grande		un	0,00034	18,65	0,01	
10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,00034	18,45	0,01	
10596/ORSE	Protetor auricular		un	0,0153	4,90	0,08	
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,00612	35,90	0,22	
10788/ORSE	Pá quadrada		un	0,00034	17,29	0,01	
11244/ORSE	Martelo com unha		un	0,00034	29,90	0,01	
02692/SINAPI	Besmoldante protetor para fumos de madeira, de base elcosocomisionada em agua		l	0,0150	4,74	0,07	
02711/SINAPI	Carvão de maço de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com cabara		un	0,00034	135,00	0,05	
04909/SINAPI	Sarrafo 2,5 x 10+ cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta		m	1,2000	3,48	4,18	
05067/SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 1E x 24 (2 1/4 x 12)		kg	0,4000	13,22	5,29	
06189/SINAPI	Tábua não aparelhada 2,5 x 30+ cm, em macaranduba, anglicmoa equivalente da regioao - bruta		m	3,6700	15,23	55,89	
12892/SINAPI	Luva respa de couro, cano curto (pauho 17+ cm)		par	0,00782	7,20	0,06	
12893/SINAPI	Bola de segurança com hãqueira de aço e cotarãnto acolchoado		par	0,00255	38,40	0,10	
12894/SINAPI	Capa para chave em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,00048	10,40	0,01	
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)		un	0,00234	6,00	0,02	
<b>SERVIÇO DE TERCEIRO</b>							
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0153	17,54	0,19	
10611/ORSE	Exames admissionais/empresariais (1-3-4-5)		cd	0,00136	300,00	0,41	
10761/ORSE	Refeição - café da manãa (café em leite e dois pães com margarina)		un	0,34612	4,50	1,56	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			DETA	TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
				2,16		132,31	

*Raphaela dos Santos Lima*  
**GP ENGENHARIA LTDA**  
 Raphaela dos Santos Lima  
 Engenheira Civil  
 CREA 2711699536/SE

*Carlos Eduardo Barbosa Oliveira*  
**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 270032228-2  
 Mat. 2015000704

28  
 Rub. *SESA*

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR
I 01213/SINAPI	Carpinteiro de Formas (Encargo Social: 112,40%)	h	1,7000		
I 06111/SINAPI	Servente de obras (Encargo Social: 112,40%)	h	1,7000		
I 01559/ORSE	Madeira mista serrada (barrate) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	2,0000		
I 02592/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	l	0,0150		
I 04509/SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	1,2000		
I 05067/SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,4000		
F 06189/SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m	3,5700		
S 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,7000		
S 10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,7000		

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00092/ORSE	Alvenaria pedra calcárea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 pedrrolas areia dím. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	8,3520	10,09	82,73	m3

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
04750/SINAPI	Pedreiro	h	7,0000	14,08	98,57	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	8,2000	10,09	82,73	
<b>MATERIAL</b>						
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,54736	10,00	15,47	
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0228	71,34	1,63	
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pe	0,01216	5,30	0,06	
03378/ORSE	Vale transporte	un	1,22942	4,00	4,92	
04174/ORSE	Besopenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:163, Atlas ou similar	un	0,0035	10,80	0,04	
04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0028	15,95	0,04	
04728/ORSE	Talhadadeira chata 10"	un	0,00246	10,55	0,03	
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00082	22,60	0,02	
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0014	16,70	0,02	
10492/ORSE	Cesta básica	un	0,0684	140,00	9,58	
10556/ORSE	Protetor solar ips 30 com 120ml	un	0,0684	4,50	0,34	
10559/ORSE	Protetor auricular	un	0,02736	35,90	0,98	
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00164	17,29	0,03	
10789/ORSE	Nível de boia de madeira	un	0,0014	13,49	0,02	
10790/ORSE	Furmo de face	un	0,0007	22,98	0,02	
11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0007	16,55	0,01	
11245/ORSE	Descompoladeira de madeira 12x22	un	0,0049	11,26	0,06	
11246/ORSE	Escala metrica de bambu	un	0,0049	9,05	0,04	
11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0007	272,97	0,19	

**GP ENGENHARIA LTDA**  
*Raphaela dos Santos Lima*  
Engenheira Civil  
CREA 2711699536/SE

**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat. 2015000704

Fis: 29  
Rub: 450



MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0014	13,52	0,02
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0028	19,80	0,06
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,3240	86,00	27,86
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	90,0000	0,54	48,60
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, preco com câmara	un	0,00164	135,00	0,22
04730/SINAPI	Pedra de mão ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	1,2000	76,46	91,75
12852/SINAPI	Luva raspa de couro, cabo curto (punho *7* cm)	par	0,03456	7,20	0,25
12893/SINAPI	Botas de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,01216	36,40	0,47
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00304	10,40	0,03
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00912	8,00	0,07
<b>SERVIÇO DE TERCEIRO</b>					
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0684	12,54	0,86
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00608	300,00	1,82
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (1 café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,54736	4,50	6,96
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>			<b>95,94</b>	<b>202,83</b>	<b>393,77</b>
<b>COMPOSIÇÃO SINTÉTICA</b>					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	PRGD	EMPR
I 04750/SINAPI	Pedreiro (Encargo Social: 112,40%)	h	7,0000	0,0000	0,0000
J 06111/SINAPI	Servente de obras (Encargo Social: 112,40%)	h	7,0000	0,0000	0,0000
I 04730/SINAPI	Pedra de mão ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	1,2000	0,0000	0,0000
S 01906/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0	m3	0,3000	0,0000	0,0000
S 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	7,0000	0,0000	0,0000
S 10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	7,0000	0,0000	0,0000

CÓDIGO	UNID
01526/ORSE	m

<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02656/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,4800	14,08	6,76
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,4800	10,05	4,84

<b>MATERIAL</b>					
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0170	59,51	1,01
00158/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,05728	10,00	0,98
009941/ORSE	Fardamento com mangue curta	un	0,00149	71,34	0,10
01651/ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,000760	5,30	0,00
02036/ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0260	43,93	1,14
02378/ORSE	Male Transporte	un	0,07656	4,00	0,31
04728/ORSE	Pedreira chata 10"	un	0,00144	10,55	0,00

**GP ENGENHARIA LTDA**  
Raphaela dos Santos Lima  
Engenheira Civil  
CREA 2711699536/SE

**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat. 2015000704

Pub. 30  
45A

MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000048	22,60	0,00
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00432	140,00	0,60
10492/ORSE	Lima chata 12"	un	0,00048	36,08	0,00
10593/ORSE	Prato simples 30cm	un	0,00048	19,57	0,00
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00432	4,90	0,02
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001728	35,90	0,06
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000096	17,29	0,00
11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000528	19,00	0,01
11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000336	21,50	0,01
11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000288	21,96	0,01
11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000192	90,00	0,02
11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 3/4"	un	0,000192	31,36	0,01
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000096	135,00	0,01
03037/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,0100	8,51	8,60
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7*7 cm)	par	0,002208	7,20	0,02
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000768	38,40	0,03
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000192	10,40	0,00
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,000576	8,00	0,00
<b>SERVIÇO DE TERCEIRO</b>					
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00432	12,54	0,05
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,000384	300,00	0,12
10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,057728	4,50	0,44
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>		SERV. TERCEIRO	MATERIAL	CUSTO TOTAL	
		0,61	12,94	25,15	
<b>COMPOSIÇÃO SINTÉTICA</b>					
CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PREÇO	IMPR
I 02596/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (Encargo Social: 112,40%)	h	0,4800	0,0000	0,0000
I 06111/SINAPI	Servente de obras (Encargo Social: 112,40%)	h	0,4800	0,0000	0,0000
I 00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0170	0,0000	0,0000
I 02036/ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0260	0,0000	0,0000
I 04837/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	0,0100	0,0000	0,0000
S 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4000	0,0000	0,0000
S 10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,4800	0,0000	0,0000

*Alves*  
**GP ENGENHARIA LTDA**  
*Raphaela dos Santos Lima*  
Engenheira Civil  
CREA 2711699536/SE

*Carlos Eduardo Barbosa Oliveira*  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat. 2015000704

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
Fls. 01708/ORSE	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	h	69,19		0,55
00459/ORSE	Caminhão Tanque 6000 l (m. Benz - ATIGO 1418/42 - 136,6 hp ou equivalente)	h			
ORSE - Orçamento de obras de Serviço					

EQUIPAMENTO		h	2,69	0,00	
02461/ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dypac - cm 20 diesel - 6,0 hp)				
MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)					
06111/SINAPI	Servente de obras	h	5,52375	10,09	
MATERIAL					
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	5,6231775	10,00	
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0028562	71,34	
01023/ORSE	Fossa séptica oms p/ 10 pessoas (v=600l) - 03 anéis de 1,00m	un	1,0000	413,00	
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,004419	5,30	
02378/ORSE	Vale transporte	un	5,1978487	4,00	
04738/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00165712	10,55	
04729/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0005237	22,60	
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,02485687	140,00	
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,02485687	4,90	
10595/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00994275	35,90	
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00110475	17,29	
02113/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00110475	135,00	
12892/SINAPI	Lava raspa de couro, cano curto (punho 7*3 cm)	par	0,01270462	7,20	
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,004419	38,40	
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00110475	30,40	
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00331425	8,00	
SERVIÇO DE TERCEIRO					
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,02485687	12,54	
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0022095	300,00	
10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	5,6231775	4,50	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			3,50		
				485,55	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR
I 01023/ORSE	Fossa séptica oms p/ 10 pessoas (v=600l) - 03 anéis de 1,00m	un	1,0000	0,0000	0,0000
S 00068/ORSE	Reator manual de valas com espalhamento e compactação utilizando placa vibratória, se	m3	0,9930	0,0000	0,0000
S 02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,5930	0,0000	0,0000

CÓDIGO	UNID	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01748 /ORSE	un		
Sumidouro pre-moldado de concreto - 02 anéis h=0,50m cada padrão cehop			
GP ENGENHARIA LTDA Raphaela dos Santos Lima Engenheira Civil CREA 2711699536/SE			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD
11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000226
11249/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000226
MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)			
32			
32			
32			

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ( ORSE )  
07/02/2022 15:24:02  
Ref.: setembro/2020-1 Moeda : R\$

GP ENGENHARIA LTDA.  
Avenida Pedro Paes Azevedo 130 Salgado Filho  
Aracaju-SE CNPJ : 00.128.463/0001-33

MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)	
00378/SINAPI	Armador
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas
04750/SINAPI	Pedreiro
06111/SINAPI	Servente de obras
<b>MATERIAL</b>	
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)
00545/ORSE	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0", com frete)
00634/ORSE	Concreto usinado bombeável b0-b1 fck=15mpa
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta
01451/ORSE	Óculos branco proteção
02378/ORSE	Vale Transporte
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar
04722/ORSE	Colher de pedreiro
04728/ORSE	Talhadreira chata 10"
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)
10492/ORSE	Cesta Básica
10577/ORSE	Serrote 40cm
10598/ORSE	Forno grande
10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm
10585/ORSE	Arco de serra
10586/ORSE	Torçesa
10596/ORSE	Protetor auricular
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml
10788/ORSE	Pá quadrada
10789/ORSE	Nível de boia de madeira
10790/ORSE	Prumo de face
11243/ORSE	Martelo sem unha
11244/ORSE	Martelo com unha
11245/ORSE	Desenroladeira de madeira 12x22
11246/ORSE	Escala métrica de bambú
11247/ORSE	Serra mármore
11264/ORSE	Martela de 1/2 kg com cabo
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara
12547/SINAPI	Anel em concreto armado, liso, para pocs de visitas, podendo inspeção, fossos septicos e sumidouros, sem fundo, diâmetro interno de 1,00 m e altura de 0,50 m
12697/SINAPI	Lava roupa de couro, com cabo (ponto 57) cm
12893/SINAPI	Rote de segurança com biguêtra de aço e colarinho acobalçado
12994/SINAPI	Capa para chuva em pv, sem ferro de poliester, com capuz (saqueta ou apôlo)
12995/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)

**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat. 2015000704

**GP ENGENHARIA LTDA**  
Raphaela dos Santos Lima  
Engenheira Civil  
CREA 2711699536/SE

Fis. 33  
Rub. HSA

MATERIAL		UN	QTD	PRECID	IMP
25950/SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3	m3	0,0630	29,33	1,85
SERVIÇO DE TERCEIRO					
10367/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,02366442	12,54	0,30
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00210349	300,00	0,63
10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,53534175	4,50	2,41
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO
	0,00	25,09	28,19	331,42	3,34
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PRECID	IMP
J 00545/ORSE	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	m3	0,9000		
J 12547/SINAPI	Anel em concreto armado, liso, para pcos de visitas, pcosde inspecao, fossas septicas e sumidouro.	un	2,0000		
S 00096/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,0630		
S 02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de Iª categoria, profundidade ate 1,50m	m3	1,7000		
					<b>388,04</b>

CÓDIGO	UNID
02487/ORSE	m3

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06111/SINAPI	Servente de obras	h	3,1000	10,09	31,28

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
<b>MATERIAL</b>					
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,31558	10,00	3,16
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00465	71,34	0,33
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00248	5,30	0,01
02378/ORSE	vale transporte	un	0,29171	4,00	1,17
04728/ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,00093	16,55	0,01
04729/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,00031	22,60	0,01
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,01395	140,00	1,95
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,01395	4,90	0,07
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00558	35,90	0,20
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00062	17,25	0,01
02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 lb, pnet com camara	un	0,00062	135,00	0,08
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7+ cm)	par	0,00713	7,20	0,05
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00248	38,40	0,10
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00062	10,40	0,01
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem injular (casco b)	un	0,00086	6,00	0,01
<b>SERVIÇO DE TERCEIRO</b>					
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,01395	12,54	0,17
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00126	300,00	0,37
10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,31558	4,50	1,42

**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat. 2015000704

**GP ENGENHARIA LTDA**  
Raphaela dos Santos Lima  
Engenheira Civil  
CREA 2711699536/SE

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	14,73	16,55	7,17	1,96	40,41
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	TEMP		
J 06111/SINAPI	Servente de obras (Encargo Social: 112,40%)	h	3,1000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
S 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,1000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

CÓDIGO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PÉAD FLEXÍVEL CORRUGADO PERFORADO d = 4" (Kanadreno ou similar)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
02792/ORSE		m				m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02596/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,5300	14,08	7,38	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,5500	10,09	5,55	

MATERIAL						
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,107908	10,00	1,08	
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00159	71,34	0,11	
01551/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000848	5,30	0,00	
02321/ORSE	Tubo péad flexível corrugado perfurado d = 4" (Kanadreno ou similar)	m	1,0000	5,01	5,01	
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,085109	4,00	0,34	
04728/ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,000165	10,55	0,00	
04729/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,000055	22,60	0,00	
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00477	140,00	0,67	
10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0,000051	30,08	0,00	
10593/ORSE	Prato simples 30cm	un	0,000051	19,57	0,00	
10596/ORSE	Protetor articular	un	0,00477	4,90	0,02	
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001908	35,90	0,07	
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00011	17,29	0,00	
11253/ORSE	Tarracha para Tubos PVC de 1/2"	un	0,000561	19,00	0,01	
11254/ORSE	Tarracha para Tubos PVC de 3/4"	un	0,000357	21,50	0,01	
11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000306	21,96	0,01	
11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000204	50,00	0,02	
11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000204	31,36	0,01	
02711/SINAPI	Carinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	un	0,00011	135,00	0,01	
12892/SINAPI	Luva raspas de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	0,002438	7,20	0,02	
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchado	par	0,000848	38,40	0,03	
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (marca ou azul)	un	0,000212	10,40	0,00	
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000636	8,80	0,01	
SERVIÇO DE TERCEIRO						
10262/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00477	17,54	0,06	
10517/ORSE	Exames admissionais/diagnósticos (checkup)	cj	0,000424	300,00	0,13	

**GP ENGENHARIA LTDA**  
*Raphaela dos Santos Lima*  
Engenheira Civil  
CREA 2711699536/SE

**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat. 2015000704

SERVIÇO DE TERCEIRO						
10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,107908	4,50	0,49	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	5,99	6,74	7,43	0,68	20,84
COMPOSIÇÃO SIMÉTRICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR	
I 02595/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (Encargo Social: 112,40%)	h	0,5100	0,0000	0,0000	0,0000
I 06111/SINAPI	Servente de obras (Encargo Social: 112,40%)	h	0,5500	0,0000	0,0000	0,0000
I 02321/ORSE	Tubo pead flexível corrugado perfurado d = 4" (Kanadreno ou similar)	m	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000
S 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5500	0,0000	0,0000	0,0000
S 10594/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,5100	0,0000	0,0000	0,0000

CÓDIGO	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotextil BT-10, resistência a tração=10kN/m (antigo Bidim OP-20 ou similar) em colchões drenantes	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
03083/ORSE		h	0,3500	10,09	3,53	m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,3500	10,09	3,53	
MATERIAL						
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,03563	10,00	0,36	
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000525	71,34	0,04	
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00028	5,30	0,00	
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,032935	4,00	0,13	
04728/ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,000105	30,55	0,00	
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000035	22,60	0,00	
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,001575	146,00	0,22	
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,001575	4,90	0,01	
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00063	35,90	0,02	
10780/ORSE	Pá quadrada	un	0,00007	17,29	0,00	
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00007	135,00	0,01	
04011/SINAPI	Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 10 kn/m	m2	1,1000	7,31	8,04	
12852/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto. (unho 87*8 cm)	par	0,000805	7,20	0,01	
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00028	38,40	0,01	
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00007	10,40	0,00	
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,00021	8,00	0,00	
SERVIÇO DE TERCEIRO						
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,001575	17,54	0,02	
10517/ORSE	Exames admissionais/emissionais (checkboxup)	ej	0,00010	300,00	0,06	
10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,03563	4,50	0,16	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL

**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat. 2015000704

**GP ENGENHARIA LTDA**  
Raphaela dos Santos Lima  
Engenheira Civil  
CREA 2711699536/SE

**GP ENGENHARIA LTDA.**  
Avenida Pedro Paes Azevedo 130 Salgado Filho  
Aracaju-SE CNPJ : 00.128.463/0001-33

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ( ORSE )  
07/02/2022 15:24:02  
Ref :setembro/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
I 06111/SIRAPI	Servente de obras (Encargo Social: 112,40%)	h	0,3500	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
I 04011/SIRAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliester, resistência a traccao = 10 kn/m	m2	1,1000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
S 10549/ORSE	Encargos Complementares + Servente	h	0,3500	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
03099/ORSE	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia	dia					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
09565/ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	mês	0,0666	4.806,04	320,08		
09566/ORSE	Topografo - T2 - DNIT - Mês de ref.: 02/20	mês	0,0333	8.015,17	266,91		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO						
	MÃO-DE-OBRA						
	ENCARGO SOCIAL						
	MATERIAL						
	SERV. TERCEIRO						
			0,00				586,99
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
S 09252/ORSE	Equipe de topografia - Rev 01	mês	0,0333	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11447/ORSE	Compactação manual com compactador a percussão sapincho, sem controle do grau de compactação	m3					
COMPOSIÇÃO PADRÃO DNIT							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	PROD	IMPR	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02459/ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente te)	h	0,2000	0,10	0,90	109,71	2,19
02462/ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynamac - 1c 71 gasolina - 2,5 hp)	h	0,2000	1,00	0,00	3,68	0,74
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
06111/SIRAPI	Servente de obras	h	2,5000	10,09			25,22
SERVIÇO AUXILIAR							
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5250	2,94			1,84
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO						
	MÃO-DE-OBRA						
	ENCARGO SOCIAL						
	MATERIAL						
	SERV. TERCEIRO						
			0,41				8,89

Rub. 37  
Fis. 158

**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Insc. 2013700704


**GP ENGENHARIA LTDA**  
**Raphaela dos Santos Lima**  
Engenheira Civil  
CREA 2711699536/SE

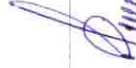


**GP ENGENHARIA LTDA.**  
Avenida Pedro Paes Azevedo 130 Salgado Filho  
Aracaju-SE CNPJ : 00.128.463/0001-33

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ( ORSE )  
07/02/2022 15:24:02  
Ref : setembro/2020-1 Moeda : R\$

ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

  
**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat. 2015000704

  
**GP ENGENHARIA LTDA**  
*Raphaela dos Santos Lima*  
Engenheira Civil  
CREA 2711699536/SE

Fis. 38  
Rub. 450

CÓDIGO	UNID	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
05631/SINAPI	chp				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
10685/SINAPI	62,79	un	0,0001336	470.000,00	62,79
MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)					
04234/SINAPI	21,73	h	1,0079	21,56	21,73
MATERIAL					
04221/SINAPI	36,94	l	10,7700	3,43	36,94
37370/SINAPI	2,23	h	1,0000	2,23	2,23
37371/SINAPI	0,72	h	1,0000	0,72	0,72
37372/SINAPI	0,35	h	1,0000	0,35	0,35
37373/SINAPI	0,07	h	1,0000	0,07	0,07
43464/SINAPI	0,01	h	1,0000	0,01	0,01
43486/SINAPI	0,66	h	1,0000	0,66	0,66
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	62,79		21,72	0,00	40,98
				0,00	125,49
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMHR
S 05627/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp	h	1,0000		
S 05628/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp	h	1,0000		
S 05629/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp	h	1,0000		
S 05630/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp	h	1,0000		
S 88294/SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares	h	1,0000		

CÓDIGO	UNID	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
05632/SINAPI	chi				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
10685/SINAPI	29,89	un	0,0000636	470.000,00	29,89
MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)					
04234/SINAPI	21,73	h	1,0079	21,56	21,73
MATERIAL					
37370/SINAPI	2,23	h	1,0000	2,23	2,23
37371/SINAPI	0,72	h	1,0000	0,72	0,72
37372/SINAPI	0,35	h	1,0000	0,35	0,35
37373/SINAPI	0,07	h	1,0000	0,07	0,07
43464/SINAPI	0,01	h	1,0000	0,01	0,01

**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat. 2015000704

**GP ENGENHARIA LTDA**  
Raphaela dos Santos Lima  
Engenheira Civil  
CREA 2711699536/SE

**GP ENGENHARIA LTDA.**  
Avenida Pedro Paes Arevedo 130 Salgado Filho  
Aracaju-SE CNPJ : 00.128.463/0001-33

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ( SINAPI )  
07/02/2022 15:27:34  
Ref : setembro/2020-1 Moeda : R\$

MATERIAL						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	PRCD	IMPR	
43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,66	0,66	0,66
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
	EQUIPAMENTO		21,72			
	MÃO-DE-OBRA		0,00			
	ENCARGO SOCIAL		4,04			
	MATERIAL					
	SERV. TERCEIRO		0,00			55,65
	CUSTO TOTAL					55,65
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	PRCD	IMPR	
S 05627/SINAPI	Escavadeira hidraulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 37 t, potencia bruta 111 h	h	1,0000			
S 05628/SINAPI	Escavadeira hidraulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 37 t, potencia bruta 111 h	h	1,0000			
S 88294/SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares	h	1,0000			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	PRCD	IMPR	
05875/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potencia liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,79 m3, caçamba retro c ap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno. af_06/2014	un	1,0000	336	247.558,50	33,07
	3, profundidade de escavação máxima 4,50 m					
	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)					
04234/SINAPI	Operador de escavadeira	h	1,0079	21,56		21,73

MATERIAL						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	PRCD	IMPR	
04221/SINAPI	Cleo diesel combustível comum	l	7,5600	3,43		25,93
37370/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,23		2,23
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,72		0,72
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,35		0,35
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,07		0,07
43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,03		0,03
43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,66		0,66
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
	EQUIPAMENTO		21,72			
	MÃO-DE-OBRA		0,00			
	ENCARGO SOCIAL		29,57			
	MATERIAL					
	SERV. TERCEIRO		0,00			84,75
	CUSTO TOTAL					84,75
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	PRCD	IMPR	

S 05735/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potencia liq. 72 hp, caçamba carreg. cap	h	1,0000			
S 05736/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potencia liq. 72 hp, caçamba carreg. cap	h	1,0000			
S 88294/SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares	h	1,0000			
S 84011/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potencia liq. 72 hp, caçamba carreg. cap	h	1,0000			
S 84012/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potencia liq. 72 hp, caçamba carreg. cap	h	1,0000			

Rub: 454 40

**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat 12014000704

**GP ENGENHARIA LTDA**  
Raphaela dos Santos Lima  
Engenheira Civil  
CREA 2711699536/SE

CÓDIGO	05877/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m³, caçamba retro c ap. 0,18 m³, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chi diurno. af 06/2014	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
							chi
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
06046/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência líquida 72 hp, peso operacional mínimo de 7140 kg, capacidade máxima da carregadeira de 0,79 m³ e da retroescavadeira mínima de 0,18 m³, profundidade de escavação máxima de 4,50 m		un	1,0000636	2.97.558,50	15,74	
	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)						
04234/SINAPI	Operador de escavadeira		h	1,0079	21,56	21,73	
<b>MATERIAL</b>							
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)		h	1,0000	2,23	2,23	
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)		h	1,0000	0,72	0,72	
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)		h	1,0000	0,35	0,35	
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)		h	1,0000	0,07	0,07	
43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	1,0000	0,01	0,01	
43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	1,0000	0,66	0,66	
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	15,74					
	MÃO-DE-OBRA	21,72					
	ENCARGO SOCIAL	0,00					
	MATERIAL	4,04					
	SERV. TERCEIRO			0,00			
	<b>CUSTO TOTAL</b>					<b>41,50</b>	
<b>COMPOSIÇÃO SINÉTICA</b>							
CÓDIGO	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD	PROD	EMPR	
S 80294/SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares		h	1,0000			
S 89011/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap		h	1,0000			
S 89012/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 72 hp, caçamba carreg. cap		h	1,0000			

CÓDIGO	94198/SINAPI	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af 07/2019	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
							m2
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td></td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
36487/SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv		un	0,0000553	4.455,93	0,02	
	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 112,40%)						
04253/SINAPI	Operador de guincho ou quinceiro		h	0,05794749	16,36	0,95	
06111/SINAPI	Servente de obras		h	0,329745	10,09	3,33	
12869/SINAPI	Telhador		h	1,1542087	16,80	2,59	
<b>MATERIAL</b>							
07175/SINAPI	Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo romana, americana, portuguesa, francesa, comprimento de 41+ cm, rendimento de 16ª telhas/m²		m²	17,7490	0,71	12,60	
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)		h	0,5353	2,23	1,19	
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)		h	0,5353	0,72	0,39	
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)		h	0,5253	0,35	0,19	

Fls.: 41  
Rub.: 415A

**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 270032228-2  
Mat. 2015000704

**GP ENGENHARIA LTDA**  
Raphaela dos Santos Lima  
Engenheira Civil  
CREA 2711699536/SE

MATERIAL		h	0,5353	0,07	0,04
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,1530	0,34	0,05
43459/SINAPI	Ferramentas - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0573	0,01	0,00
43464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3250	0,38	0,12
43467/SINAPI	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1530	1,08	0,17
43483/SINAPI	Epi - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0573	0,66	0,04
43488/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3250	1,02	0,33
43491/SINAPI	Epi - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			
SERVIÇO DE TERCEIRO					
02705/SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	Kw/h	0,01672	0,79	0,01
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	EQUIPAMENTO		6,86		
	MÃO-DE-OBRA				
	ENCARGO SOCIAL		0,00		
	MATERIAL		15,13		
	SERV. TERCEIRO		0,00		
					22,00
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PRÓD	IMPR
I 07175/SINAPI	Telha de barro / cerâmica, nao esmalhada, tipo romana, americana, portuguesa, francesa, comprimento	un	17,7490		
S 88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,3250		
S 88323/SINAPI	Telhadista com encargos complementares	h	0,1530		
S 93281/SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diu	chp	0,0240		
S 93282/SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diu	chi	0,0333		

DESCRÇÃO COMPLEMENTAR		ILUSTRÇÃO			
94198					

*Carlos Eduardo Barbosa Oliveira*  
**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 270032228-2  
 Mat. 2015000704

*Raphaela dos Santos Lima*  
**GP ENGENHARIA LTDA**  
**Raphaela dos Santos Lima**  
 Engenheira Civil  
 CREA 2711699536/SE

Fls.: 42  
 Rub.: 450

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Setembro/2020-1

Código	Serviço	Unidade
100950/SINAPI	Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana em leito natural (unidade: txkm), af_07/2020	txkm

Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
05928/SINAPI	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0117	146,58	1,71	
05930/SINAPI	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno. af_06/2014	chi	0,005	37,64	0,19	

Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,37	1,16	0,35	0,00	0,00	1,89	

Relação Detalhada de Insumos						
Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	n	0,0167	2,23	0,04	
E 37761/SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga utili máxima de 10685 kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 189 cv (Inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	un	0,00000147	211.236,88	0,31	
M 43488/SINAPI	Epl - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	n	0,0167	0,66	0,01	
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	n	0,0167	0,35	0,01	
M 43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	n	0,0167	0,01	0,00	
E 03363/SINAPI	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200 kg, momento maximo de carga 11,7 tm, alcance maximo horizontal 9,70 m, para montagem sobre chassi de caminhao pbt minimo 13000 kg (inclui montagem, não inclui caminhao)	un	0,00000147	73.316,50	0,11	
P 04096/SINAPI	Motorista operador de caminhão com munck	n	0,01688871	20,79	0,35	
M 04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	0,309231	3,43	1,06	
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	n	0,0167	0,07	0,00	
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	n	0,0167	0,72	0,01	

*Carlos Eduardo Barbosa Oliveira*  
**Carlos Eduardo Barbosa Oliveira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 270032228-2  
 Mat. 2015000704

*Raphaela dos Santos Lima*  
**GP ENGENHARIA LTDA**  
**Raphaela dos Santos Lima**  
 Engenheira Civil  
 CREA 2711699536/SE

Fls.: 43  
 Rub.: 458

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços/obras de reforma do Parque Natural Aloízio Fontes dos Santos – “Bica dos Pintos”, neste Município de São Cristóvão/SE.

**CONTRATO:**  
28/2021

**MUNICÍPIO:**  
SÃO CRISTÓVÃO

**EMPRESA CONTRATADA:**  
GP ENGENHARIA LTDA

Atesto, para fins de aditivo de valor, que a execução da obra objeto do contrato supracitado, encontra-se em andamento, com os serviços contratados executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária.

Percentuais medidos até o ultimo boletim de medição (BM 02 de 05/01/2022):

- Administração Local – 12,00%
- Urbanização / Paisagismo – 29,02%
- Praça 01 – 39,54%
- Praça 02 – 0,00%
- Área de Acesso ao Banho – 0,00%
- Instalações Elétricas – 1,79%
- Urbanização / Paisagismo – 0,00%

São Cristóvão - SE, 31 de janeiro de 2022.

  
Carlos Eduardo Barbosa Oliveira

**CARLOS EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA/SE: 270032228-2**

Fls.: 44  
Rub.: 458A

# **CONTRATO, APOSTILAMENTO, CERTIDÕES E ORDEM DE SERVIÇO**



**CONTRATO nº 28/2021**

Contrato de empreitada por preço global que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa GP Engenharia Ltda – EPP.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **GP Engenharia Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.128.463/0001-33, com sede na Av. Pedro Paes de Azevedo nº 130, bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-450 neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Geraldo Majela de Menezes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade nº 532.830 SSP-SE, de **30/03/2009**, CPF nº 516.637.245-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Contrato de Empreitada por Preço Global**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preços nº 08/2021** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

## 1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços/obras de **reforma do Parque Natural Aloizio Fontes dos Santos – “Bica dos Pintos”**, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de sua proposta de preços.

1.2. Fica vedada a subcontratação do objeto deste contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e mediante autorização/anuência do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação de empresa que tenha participado da licitação.

1.3 Quando da assinatura deste instrumento, serão exigidas da **contratada** as vias atualizadas dos documentos discriminados no item 8.4, alíneas de “c” a “g” do Edital da licitação, salvo se ainda válidas as vias da licitação.

## 2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração **única e global de R\$ 1.478.073,28** (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, setenta e três reais e vinte e oito centavos), ao tempo e de acordo com a conclusão de cada etapa do empreendimento definida no cronograma físico financeiro de evento.

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após os serviços serem avaliados, medidos e atestados pela fiscalização do Município, levando em conta, com o respeito do prazo de execução e do cronograma contratado, a conclusão das etapas do empreendimento, indicadas na planilha de eventos e que integrará o contrato para todos os efeitos, como se ali estivessem transcritas.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susado para que a contratada tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da contratada.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.9. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.**

2.10. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.11. Sem prejuízo do disposto no item 2.9, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.12. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União), através do Ministério do Turismo, no importe de R\$ 1.501.523,81 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)** - Contrato de Repasse OGU nº 873162/2018 e Operação nº 1060055-58; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas, **no valor de R\$ 218.056,05 (duzentos e dezoito mil, cinquenta e seis reais e cinco centavo)**, estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.1077. Projeto Atividade: 1112. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15100000 e 15300000.

### 4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **10 (dez) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviços.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) será admitido ao prazo do cronograma da obra um acréscimo referente aos dias de paralisação por força maior ou caso fortuito ou de outra natureza ao qual não tenha dado causa a **contratada**, desde que reste comprovado e seja aceito pelo **contratante**;

c) a **contratada** deve respeitar a legislação e as normas sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes e acatar as recomendações do(s) profissional(ais) de segurança do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços, o que não a eximirá das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas contratuais referentes a prazos e multas;

d) a **contratada** deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, no âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da FISCALIZAÇÃO, além de evitar danos ou aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas;

e) a execução de qualquer serviço aos sábados, domingos e/ou feriados, ou fora do expediente normal de trabalho, somente será admitida com a autorização do **contratante**;

f) a pedido do **contratante**, a **contratada** deverá retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

g) obriga-se a **contratada** a reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

h) a **contratada** fica obrigada, exclusivamente às suas expensas, a reparar ou a refazer todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

i) responsabiliza-se a **contratada** pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;

j) obriga-se, também, a garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

k) a **contratada** assegurará ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

l) a **contratada** indenizará o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;

m) a **contratada** deverá cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;

n) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação;

o) responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor;

p) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

q) observar e atender às normas de limpeza vigentes na obra, principalmente na sua área do trabalho;

r) atender a todas as exigências e despesas de seguro contra acidente de trabalho;

s) a ressarcir o **contratante** dos eventuais prejuízo e despesas acarretados pela má execução dos serviços;

t) a manter na obra um preposto seu para orientar e fiscalizar seu pessoal; além de disponibilizar para o **contratante** toda a documentação relativa ao seu pessoal, particularmente, a ficha de registro e a página de anotação e registro na CTPS do contrato de trabalho;

u) a **contratada** garantirá ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

7.2. Além da multa do item 7.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

7.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

7.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

7.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

## 8. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pela **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e ao qual a **contratada** ficará obrigada a aceitar.

8.2. Para fins de restabelecimento e conseqüente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sucederem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, configurando-se, assim, álea econômica extraordinária e extracontratual, somente **será admitida a revisão do preço global contratado e conseqüente remuneração se o aditivo ou conjunto de aditivos implicar no acréscimo de quantitativo e/ou a inclusão de serviço(s) novo(s) que ultrapassar(em) o percentual de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.**

8.3. Acordam as partes que disposto no item 8.2. também incidirá na hipótese de supressão de quantitativo(s) e/ou a exclusão de serviço(s) que exceder, de forma individual e/ou cumulada, o mesmo percentual de 10%, acarretando, por conseqüência, a revisão equivalente do preço global.

8.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

8.5. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês de apresentação das propostas, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês de apresentação da proposta, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 8.4

8.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

8.7. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo mediante expressa autorização do Município de São Cristóvão. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

8.8. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

## 9. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

9.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, os valores das parcelas contratuais vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, poderão ser reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 - Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas e divulgado periodicamente pela revista "Conjuntura Econômica".

9.1.1. Em nenhuma hipótese será admitido reajuste com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da Contratada, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

9.2. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse do **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

9.3. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais pelo **contratante**.

9.4. Pretendendo o reajuste e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pelo **contratante**.

9.5. O reajustamento de preços a que se refere esta cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I<sub>0</sub> = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da data de abertura das propostas;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo segundo mês após a data de assinatura do contrato.

9.6. O valor do reajuste de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

9.7. No referido cálculo, conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.



9.8. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

9.9. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por meio de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

9.10. O contrato objeto desta licitação poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês da data de apresentação das propostas será considerado, também, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços

9.11. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

## 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste Contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.

10.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a Contratada deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

10.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

## 11. GESTOR DO CONTRATO

11.1. A gerência/fiscalização deste Contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o **contratante** indicar e/ou vier a substituir.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do **contratante**.

12.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **Edital da Tomada de Preços nº 08/2021 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**


12.3. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

### 13. DO FORO DE ELEIÇÃO

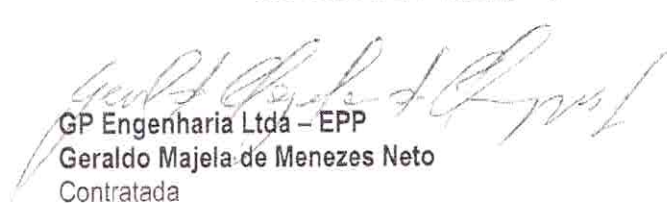
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 29 de julho de 2021.



Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante



GP Engenharia Ltda – EPP  
Geraldo Majela de Menezes Neto  
Contratada

## ORDEM DE SERVIÇO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

**CONTRATO Nº 28/2021**

**OBJETO:** SERVIÇOS/OBRAS DE REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOÍZIO FONTES DOS SANTOS – “BICA DOS PINTOS”, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

**VALOR: R\$ 1.478.073,28**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) MESES**

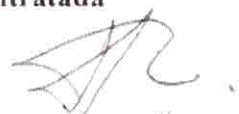
**CONTRATADA: GP ENGENHARIA LTDA - EPP**

Tendo em vista o **Contrato nº 28/2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **GP ENGENHARIA LTDA - EPP**, para prestar os serviços/obras de **reforma do Parque Natural Aloízio Fontes dos Santos – “Bica dos Pintos”**, neste Município de São Cristóvão/SE de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª. Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

**Cumpre-se**

São Cristóvão, 11 de novembro de 2021.

  
**RAFAELLA DOS SANTOS LIMA**  
GP ENGENHARIA LTDA - EPP  
Contratada

  
**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: GP ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 00.128.463/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:49 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: E35F.768C.CAF2.79FD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.: 57  
Rub.: 119A

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.128.463/0001-33

**Razão Social:** GP ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** AV PEDRO PAES AZEVEDO 130 / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE /  
49020-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2022 a 19/03/2022

**Certificação Número:** 2022021800383976397378

Informação obtida em 08/03/2022 11:03:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GP ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.128.463/0001-33

Certidão nº: 56057622/2021

Expedição: 06/12/2021, às 15:58:04

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GP ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.128.463/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

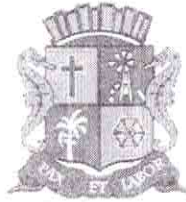
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 59

Rub. 115A



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 18 de Janeiro de 2022  
Nº. 202200362763

CNPJ: 00.128.463/0001-33

Contribuinte: GP ENGENHARIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 18/04/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DG.0036.0010.BA.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Fis.: 60  
Rub.: 150



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 73956/2022**

Inscrição Estadual: 27.087.092-0  
Razão Social: GP ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 00.128.463/0001-33  
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
Endereço: AVENIDA PEDRO PAES DE AZEVEDO 130  
SALGADO FILHO - ARACAJU CEP: 49020450

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **23/02/2022 10:57:38, válida até 25/03/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Fevereiro de 2022

**Autenticação:2022022339OSWS**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Fis.: 61  
Rub.: USA





## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2021

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2021 que entrê si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa GP Engenharia Ltda - EPP.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **GP Engenharia Ltda - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.128.463/0001-33, com sede na Av. Pedro Paes Azevedo, nº 130, bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-450, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Geraldo Majela de Menezes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade nº 532.830 SSP-SE, de 30/03/2009, CPF nº 516.637.245-04, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 28/2021, que o faz nos seguintes termos:


### 1. CLÁUSULA ÚNICA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União)**, através do **Ministério do Turismo**, vinculados ao Contrato de Repasse OGU nº 873162/2018 e Operação nº 1060055-58; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária** 02051;
- **Classificação Funcional – Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1112 e 1708;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15100000, 15300000, 17000000 e 17040000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal

Fls.: 62

Rub.: MSA

## **DESPESA**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**FEVEREIRO/2022**

**Tipo:** Demais Processos

**Situação:** Aprovada

**SOLICITANTE**

**Órgão:** 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO  
**Responsável:** JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
**Cadastrado por:** CARLYANE DOS SANTOS  
**Aprovado por:** ANAIRÉ SANTOS AMPARO  
**Ped. Compra:** Não

**SD Nº:** 225 / 2022  
**Data:** 18/02/2022  
**Reservado:** 163.689,66  
**Processo:**  
**Reg. de Preço:** Não

**CLASSIFICAÇÃO**

**Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO  
**Unid. Orçamentária:** 02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**Função:** 15 Urbanismo  
**SubFunção:** 451 Infraestrutura Urbana  
**Programa:** 0013 SÃO CRISTÓVÃO MAIS ESTRUTURADA E CIDADÃ  
**Ação:** 1708 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO TURISMO  
**Natureza de Despesa:** 44905100 Obras e Instalações  
**SubElemento:** 44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo  
**Fonte:** 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
**Centro Custo:** 6 SEMINFRA  
**Base Legal:** 34 Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93

**Objeto:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 – ADITIVO DE VALOR – Serviços/Obras de Reforma do Parque Natural Aloizio Fontes dos Santos – “Bica dos Pintos”, neste Município de São Cristóvão/SE.  
Percentual de acréscimo: 11.07%

**Justificativa:** 1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

- Houve a necessidade da inclusão de serviços novos, demonstrados no quadro 01.
- Houve a necessidade de aumento de serviço de itens já existentes, demonstrados no quadro 02.
- O projeto arquitetônico e os complementares (estruturais, elétrico, hidráulico, sanitário e topografia) foram elaborados sob a perspectiva de um terreno plano, mas há um desnível in loco da ordem de 02 (dois) metros, conseqüentemente as quantidades previstas no orçamento licitado, são incompatíveis com a realidade de execução.
- A área de pavimentação especificada em projeto era inferior a área conferida in loco pela fiscalização análoga a esse cenário foram previstos quantitativos de serviços para a execução do muro e do pórtico de entrada ao Parque Natural Aloizio Fontes foram inferiores as quantidades levantadas.
- Foram acrescidas quantidades de serviços como Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, concreto, forma e laje, pois o especificado em projeto previa quantidades inferiores. Além disso foram incluídos mais 02 (dois) itens novos, fossa e sumidouro, visto que não há solução de esgotamento sanitário próximo ao local do empreendimento.
- Os serviços novos, como instalação sanitária para casa de lixo, telhamento com telha cerâmica para recuperação dos bares e os serviços de infraestrutura na área do banho, necessitaram ser incluídos na planilha orçamentária licitada, pois não havia ponto de esgoto no local, o telhamento estava bastante deteriorado, tornando-se inviável de ser recuperado e o projeto inicial da ponte de acesso ao banho foi revisado, a ponte foi realocada para reduzir o impacto financeiro causado pela contenção inicialmente prevista.

**FORNECEDOR/PARTICIPANTE**

**Nome:** GP ENGENHARIA LTDA **CNPJ/CPF:** 00128463000133  
**Endereço:** AV PEDRO PAES DE AZEVEDO **Compl:**  
**Bairro:** SALGADO FILHO **Cidade:** Aracaju **UF:** SE  
**E-Mail:** administrativo@gpenharia.com **Telefone:** (79)33025-893 **RG:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** **Agência:** **Conta:**

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
14539 - REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOIZIO FONTES DOS SANTOS	UND	1,00	163.689,66	163.689,66

REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOIZIO FONTES DOS SANTOS, POPULARMENTE CONHECIDO COMO BICA DOS PINTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA LOURIVAL BATISTA S/N, SÃO CRISTÓVÃO/SE

**Valor Reservado:** 163.689,66

**PARECER**

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 47/2017, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**FEVEREIRO/2022**

<b>Tipo:</b> Demais Processos		<b>Situação:</b> Aprovada
<b>SOLICITANTE</b>		
<b>Órgão:</b> 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO	<b>SD Nº:</b> 225 / 2022	
<b>Responsável:</b> JULIO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Data:</b> 18/02/2022	
<b>Cadastrado por:</b> CARLYANE DOS SANTOS	<b>Reservado:</b> 163.689,66	
<b>Aprovado por:</b> ANAIRÊ SANTOS AMPARO	<b>Processo:</b>	
<b>Ped. Compra:</b> Não	<b>Reg. de Preço:</b> Não	

adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

- Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;
- Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;
- Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
- Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;
- Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal

JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA  
Mat.2015000745

**Essa despesa foi devidamente reservada**

**Solicitada:** 18/02/2022

**Aprovada** 18/02/2022

**Autorizo a solicitação da despesa**

Fis.: 64  
Rub.: HSA

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS N°	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE REFORMA DO PARQUE NATURAL ALOÍZIO FONTES DOS SANTOS – “BICA DOS PINTOS”, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.	R\$ 163.689,66	R\$ 163.689,66
TOTAL ESTIMADO				R\$ R\$ 163.689,66
Prazo de Execução Inicial do Contrato:	10 (dez) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Bairro Lourival Batista, município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Aditivo. <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 22 de fevereiro de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Fis. 65  
Rub. 115A



AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013	1708	44905100	170400000

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo, para o 1º aditivo de valor ao contrato nº 28/2021, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma do Parque Natural Aloizio Fontes dos Santos – “Bica dos Pintos”, neste Município de São Cristóvão/SE.

## JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o pedido de aditivo de valor do supracitado contrato:

O projeto arquitetônico e os complementares (estruturais, elétrico, hidráulico, sanitário e topográfico) foram elaborados sob a perspectiva de um terreno plano, mas há um desnível in loco da ordem de 02 (dois) metros, conseqüentemente as quantidades previstas no orçamento licitado são incompatíveis com a realidade de execução.

A área de pavimentação especificada em projeto era inferior à área conferida in loco pela fiscalização, análogo a esse cenário foram previstos quantitativos de serviços para a execução do muro e do pórtico de entrada ao Parque Natural Aloizio Fontes inferiores às quantidades levantadas.

Foram acrescidas quantidades de serviços para o aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, concreto, forma e laje, pois o especificado em projeto previa quantidades inferiores à necessidade executiva do empreendimento. Além disso, foram incluídos mais 02 (dois) itens novos, fossa e sumidouro, visto que não há solução de esgotamento sanitário próximo ao local.

Os serviços novos, como instalação sanitária para casa de lixo, telhamento com telha cerâmica para recuperação dos bares e os serviços de infraestrutura na área do banho, necessitaram ser incluídos na planilha orçamentária licitada, pois não havia ponto de esgoto no local, o telhamento estava bastante deteriorado, tornando-se inviável de ser recuperado e o projeto inicial da ponte de acesso ao banho foi revisado, a ponte foi realocada para reduzir o impacto financeiro causado pela contenção inicialmente prevista.

São Cristóvão, 22 de fevereiro de 2022



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº

Processo:

Assunto: 1º aditivo de valor ao contrato nº 28/2021, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma do Parque Natural Aloízio Fontes dos Santos – “Bica dos Pintos”, neste Município de São Cristóvão/SE.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **RS 163.689,66**.

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:


A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	170400000
C. Programa de Trabalho	15.451.0013
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1708
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 22 de fevereiro de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura



## DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

 <b>SÃO CRISTÓVÃO</b> PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS Nº
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 1º aditivo de valor ao contrato n.º 28/2021, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma do Parque Natural Aloízio Fontes dos Santos – “Bica dos Pintos”, neste Município de São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	

São Cristóvão, 22 de fevereiro de 2022



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

*IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;*

*VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;*

*ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso*

*X – Percentual obtido.*

**Fonte 170400000:  $IC = \frac{R\$ 163.689,66 \times 100}{R\$ 705.000,00} = 23,22\%$**

São Cristóvão, 22 de fevereiro de 2022

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**  
**Despesa Orçamentária + Reserva - Demonstrativo**

Especificação	FEVEREIRO/2022										
	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Bloqueio	Dotação Atualizada		Empenhado		Saldo Dotação	Reservado		Saldo Disponível
				No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado		No Mês	Acumulado	
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO	20.854.402,53	1.440.079,11	0,00	22.294.481,64	361.889,18	9.806.486,42	12.487.995,22	3.768.042,77	4.470.487,98	8.017.507,24	
02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	20.854.402,53	1.440.079,11	0,00	22.294.481,64	361.889,18	9.806.486,42	12.487.995,22	3.768.042,77	4.470.487,98	8.017.507,24	
<b>1701-CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</b>	369.001,00	-13.680,00	0,00	355.321,00	0,00	0,00	355.321,00	69.005,00	69.005,00	286.316,00	
33903000-150000000-Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
33903500-150000000-Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
33903600-150000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
33903600-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
33903900-150000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
33903900-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	-13.680,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	
33909300-150000000-Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
33909300-17040000-Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
44905100-150000000-Obras e Instalações	134.857,67	0,00	0,00	134.857,67	0,00	0,00	134.857,67	69.005,00	69.005,00	65.852,67	
44905100-170500000-Obras e Instalações	145.996,34	0,00	0,00	145.996,34	0,00	0,00	145.996,34	0,00	0,00	145.996,34	
44905100-175000000-Obras e Instalações	22.146,99	0,00	0,00	22.146,99	0,00	0,00	22.146,99	0,00	0,00	22.146,99	
<b>1702-RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS</b>	1.103.500,00	-568.551,45	0,00	534.948,55	2.800,00	2.800,00	532.148,55	0,00	0,00	532.148,55	
33903000-150000000-Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	2.800,00	2.800,00	97.200,00	0,00	0,00	97.200,00	
33903900-150000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
33903900-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00	-568.551,45	0,00	381.448,55	0,00	0,00	381.448,55	0,00	0,00	381.448,55	
33909300-150000000-Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
33909300-17040000-Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
44905100-150000000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
44905100-17040000-Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
44905200-150000000-Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
44905200-170000000-Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	
44905200-17040000-Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
<b>1703-RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	1.231.000,00	2.259.800,03	0,00	3.490.800,03	49.281,48	1.354.342,79	2.136.457,24	0,00	0,00	2.136.457,24	
33903000-150000000-Material de Consumo	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	49.281,48	76.420,68	43.579,32	0,00	0,00	43.579,32	
33903900-150000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	1.451.641,58	0,00	1.453.641,58	0,00	1.227.922,11	225.719,47	0,00	0,00	225.719,47	
33903900-170000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
33903900-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	
33909300-150000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
33909300-170000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
33909300-17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
44905100-150000000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
44905100-17040000-Obras e Instalações	5.000,00	808.158,45	0,00	813.158,45	0,00	50.000,00	763.158,45	0,00	0,00	763.158,45	
44905200-150000000-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
44905200-17040000-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
<b>1704-IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO E CONTINGÊNCIA</b>	1.302.000,00	934.625,72	0,00	2.236.625,72	0,00	0,00	2.236.625,72	729.828,81	729.828,81	1.506.996,91	
31900800-150000000-Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	

Rub:



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISÓVAO**  
**Despesa Orçamentária + Reserva - Demonstrativo**

Especificação	FEVEREIRO/2022										
	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Bloqueio	Dotação Atualizada		Empenhado		Saldo Dotação	Reservado		Saldo Disponível
				No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado		No Mês	Acumulado	
31900800-17000000-Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33413200-15000000-Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33413200-17000000-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33903000-15000000-Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33903000-17000000-Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33903600-17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903900-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903900-17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33909300-15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300-17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300-17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100-15000000-Obras e Instalações	1.220.000,00	934.825,72	0,00	2.154.825,72	0,00	0,00	0,00	2.154.825,72	729.828,81	729.828,81	1.424.996,91
44905100-17000000-Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44905200-15000000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905200-17000000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905200-17040000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>1705-EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>8.383.529,50</b>	<b>-1.670.481,97</b>	<b>0,00</b>	<b>6.713.047,53</b>	<b>294.807,70</b>	<b>4.475.266,08</b>	<b>2.237.781,45</b>	<b>2.237.781,45</b>	<b>1.004.010,75</b>	<b>1.627.413,64</b>	<b>610.367,81</b>
33903000-15000000-Material de Consumo	100.000,00	285.000,00	0,00	385.000,00	294.807,70	284.807,70	90.192,30	90.192,30	0,00	0,00	90.192,30
33903600-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903600-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903900-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903900-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33909300-15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300-17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	283.551,45	0,00	284.551,45	0,00	284.551,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300-17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100-15000000-Obras e Instalações	2.735.236,48	-2.700.000,00	0,00	35.236,48	0,00	0,00	35.236,48	35.236,48	0,00	0,00	35.236,48
44905100-17000000-Obras e Instalações	50.000,00	147.433,88	0,00	197.433,88	0,00	197.433,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100-17010000-Obras e Instalações	76.334,00	0,00	0,00	76.334,00	0,00	0,00	76.334,00	76.334,00	0,00	0,00	76.334,00
44905100-17040000-Obras e Instalações	5.300.000,00	313.532,70	0,00	5.613.532,70	0,00	3.698.473,05	1.915.059,65	1.627.413,64	1.004.010,75	1.627.413,64	287.646,01
44905100-17500000-Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44905200-15000000-Equipamentos e Material Permanente	93.959,02	0,00	0,00	93.959,02	0,00	0,00	93.959,02	93.959,02	0,00	0,00	93.959,02
44905200-17040000-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>1706-FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>2.055.000,00</b>	<b>-554.592,83</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.407,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.407,17</b>	<b>1.500.407,17</b>	<b>1.440.079,11</b>	<b>1.440.079,11</b>	<b>60.328,06</b>
33903900-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
33903000-15000000-Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33909300-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Rubrica: 45A



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**  
**Despesa Orçamentária + Reserva - Demonstrativo**

FEVEREIRO/2022

Especificação	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Bloqueio	Dotação Atualizada	Empenhado		Saldo Dotação	Reservado		Saldo Disponível
					No Mês	Acumulado		No Mês	Acumulado	
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 17040000-Obras e Instalações	2.000.000,00	-554.592,83	0,00	1.445.407,17	0,00	0,00	1.445.407,17	1.440.079,11	1.440.079,11	5.328,06
44905100 17500000-Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>1707-ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICAS DESPORTIVAS</b>	<b>1.885.000,00</b>	<b>-763.158,45</b>	<b>0,00</b>	<b>1.121.841,55</b>	<b>0,00</b>	<b>25.986,55</b>	<b>1.095.855,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.095.855,00</b>
33903000 15000000-Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
33903900 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44905100 17000000-Obras e Instalações	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
44905100 17010000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 17040000-Obras e Instalações	1.340.000,00	-763.158,45	0,00	576.841,55	0,00	25.986,55	550.855,00	0,00	0,00	550.855,00
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>1708-CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO TURISMO</b>	<b>1.180.000,00</b>	<b>1.802.238,06</b>	<b>0,00</b>	<b>2.982.238,06</b>	<b>0,00</b>	<b>2.270.416,15</b>	<b>711.821,91</b>	<b>163.689,66</b>	<b>163.689,66</b>	<b>548.132,25</b>
33903000 15000000-Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903600 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903900 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44905100 17000000-Obras e Instalações	400.000,00	1.802.238,06	0,00	2.202.238,06	0,00	2.202.238,06	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100 17000000-Obras e Instalações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
44905100 17010000-Obras e Instalações	705.000,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00	68.178,09	636.821,91	163.689,66	163.689,66	473.132,25
44905100 17040000-Obras e Instalações	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	<b>394.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>394.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>394.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>394.000,00</b>
33903000 15000000-Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903000 17000000-Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Rub. 119



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRIS, JÃO**  
**Despesa Orçamentária + Reserva - Demonstrativo**

Especificação	FEVEREIRO/2022										
	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Bloqueio	Dotação Atualizada		Empenhado		Saldo Dotação	Reservado		Saldo Disponível
				No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado		No Mês	Acumulado	
33903600-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
33903600-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
33903900-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33903900-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33909300-15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300-17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300-17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100-15000000-Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
44905100-17000000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100-17010000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100-17040000-Obras e Instalações	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
44905200-15000000-Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
44905200-17040000-Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>1711-CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	<b>590.872,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>590.872,03</b>	<b>0,00</b>	<b>590.872,03</b>	<b>0,00</b>	<b>315.109,44</b>	<b>384.151,76</b>	<b>196.720,27</b>	
33903000-15000000-Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33903000-17000000-Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33903900-15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33903900-17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	45.002,49	0,00	50.002,49	0,00	50.002,49	0,00	0,00	43.002,49	7.000,00	
33909300-15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300-17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300-17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100-15000000-Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
44905100-17000000-Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
44905100-17010000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100-17040000-Obras e Instalações	510.872,03	-45.002,49	0,00	465.869,54	0,00	465.869,54	0,00	315.109,44	351.149,27	114.720,27	
44905200-15000000-Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
44905200-17040000-Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>1712-AMPLIAR E MODERNIZAR OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	
33903600-17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600-17010000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33903900-17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33903900-17010000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300-17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300-17010000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33909300-17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100-17010000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44905200-17010000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44905200-17040000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Rub. JSA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
Despesa Orçamentária + Reserva - Demonstrativo

FEVEREIRO/2022

Especificação	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Bloqueio	Dotação Atualizada	Empenhado		Saldo Dotação	Reservado		Saldo Disponível
					No Mês	Acumulado		No Mês	Acumulado	
<b>1713-ENFRENTAR E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL</b>	<b>327.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>327.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>327.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>327.500,00</b>
33903000 15000000-Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903000 17000000-Material de Consumo	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600 17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903900 17000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33903900 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33903900 17040000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
33903900 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903900 17000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903900 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
44905100 17000000-Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44905100 17010000-Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
44905100 17040000-Obras e Instalações	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
44905100 17050000-Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>2057-PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMINFRA</b>	<b>1.649.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.649.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>1.460.000,00</b>	<b>189.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>189.000,00</b>
31900400 15000000-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
31901100 15000000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	1.215.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
31901300 15000000-Obrigações Patronais	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	230.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
31901600 15000000-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
31903400 15000000-Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
31909200 15000000-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
31909400 15000000-Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600 15000000-Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>2058-MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMINFRA</b>	<b>369.000,00</b>	<b>13.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>382.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>217.674,85</b>	<b>165.005,15</b>	<b>46.320,00</b>	<b>46.320,00</b>	<b>118.685,15</b>
33901400 15000000-Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33901600 15000000-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903000 15000000-Material de Consumo	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	54.627,35	5.372,65	0,00	0,00	5.372,65
33903300 15000000-Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	10.500,00	39.500,00	18.000,00	18.000,00	21.500,00
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	93.547,50	26.452,50	16.320,00	16.320,00	10.132,50
33904000 15000000-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
33904600 15000000-Auxílio-alimentação	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	59.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33909200 15000000-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Rub. *415A*



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISÓTVÃO  
 Despesa Orçamentária + Reserva - Demonstrativo

Especificação	FEVEREIRO/2022										
	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Bloqueio	Dotação Atualizada	Empenhado		Saldo Dotação	Reservado		Saldo Disponível	
					No Mês	Acumulado		No Mês	Acumulado		
33909300 15000000-Indenizações e Restituições	1.000,00	13.680,00	0,00	14.680,00	0,00	0,00	14.680,00	12.000,00	12.000,00	2.680,00	
33909300 17040000-Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
44905100 15000000-Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
44905100 17040000-Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
44905200 15000000-Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
44905200 17040000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
44906100 15000000-Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
44906100 17040000-Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
<b>Total Geral:</b>	<b>20.854.402,53</b>	<b>1.440.079,11</b>	<b>0,00</b>	<b>22.294.481,64</b>	<b>361.889,18</b>	<b>9.806.486,42</b>	<b>12.487.995,22</b>	<b>3.768.042,77</b>	<b>4.470.487,98</b>	<b>8.017.507,24</b>	

Fis.: 76  
 Rub.: 419



Processo nº 002.2022.0028/PMSC

Parecer PGM Nº: 230/2022

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo de serviços e consequentemente de valor.

#### **EMENTA:**

Contrato nº 28/2021. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e serviços. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão no edital e no contrato. Satisfação do interesse público.

#### **I- Relatório:**

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 28/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução das **obras e serviços de reforma do Parque Natural Aloízio Fontes dos Santos – “Bica dos Pintos”**, neste Município de São Cristóvão, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades constatadas durante a execução das obras com o propósito de acréscimo dos itens: serviços de drenagem, frete de materiais, pavimentação, ponta de ala, caixa de passagem para águas servidas, material de esgoto e ligação de ramal de água que não estavam previstos na planilha da obra alterando com isso as condições de execução estabelecidas.

Além disso, há planilha com a dimensão do acréscimo que totalizaria a importância de **RS 163.689,66 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, equivalente, por isso, a **11,07%** do valor inicial do contrato. E para os serviços novos, levou-se em conta o mesmo critério de formação de preços da licitação, com o emprego do sistema ORSE/CEHOP e tendo referência o mês de setembro de 2020, aplicando-se a partir daí o desconto ofertado pela vencedora de **14,04%**.

É o relatório.

#### **II - Fundamentação:**

*Ab initio*, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.



Pois bem, preceitua o art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, que “os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados e a inclusão de outros: isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos e o aumento da quantidade de obras têm previsão e autorização legal. Isso, independente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração na dimensão do objeto. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada do objeto, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar que o limite tanto se aplica à alteração qualitativa quanto à quantitativa, além disso, que o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base **o valor atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoantes linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de **RS 163.689,66 (cento e sessenta e três mil, seiscientos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, equivalente, por isso, a **11,07%** do valor do inicial do contrato, a almejada alteração contratual está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativos e de itens novos poderão ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os

preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

Aliado a isso, no caso dos serviços novos, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, foi adotada a regra, materializada no item 9.2 do contrato, segundo a qual a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência jamais poderá ser reduzida.

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 9.3 da avença, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese em apreço, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o **desconto de 14,04% da proposta vencedora e contratada.**

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços o mesmo da licitação. Mantido, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem eles, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto do contrato na sua integralidade.

### III – Conclusão

**Ante o exposto**, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo de serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas relacionados à Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 08 de março de 2022.



José Ronaldo Almeida Santos  
Sub-Procurador DAB/SE 2977  
Procuradoria Geral do Município - PMGC

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021** – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reforma do Parque Natural Aloizio Fontes dos Santos – “Bica dos Pintos”, neste Município de São Cristóvão

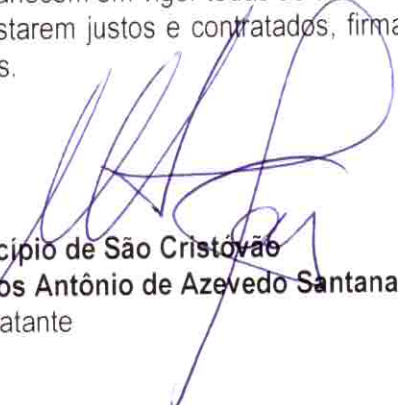
O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **GP Engenharia Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.128.463/0001-33, com sede na rua Dom Bosco, nº 514, bairro Suíssa, Aracaju/SE (CEP 49050-220), neste ato por conduto de sua representante legal, o senhor **Geraldo Majela de Menezes Neto**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 532.830 SSP/SE, CPF nº 516.637.245-04, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única** – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 163.689,66 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, equivalente, por isso, a 11,07% do valor inicial do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.641.762,94 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

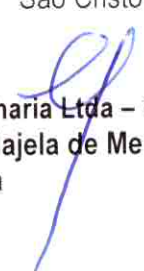
**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 11,07% do valor do inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 08 de março de 2022.



Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante



**GP Engenharia Ltda – EPP**  
**Geraldo Majela de Menezes Neto**  
Contratada



homologou a Portaria nº 90/2020, a fim de analisar os documentos enviados a esta Comissão remissivos ao descumprimento de cláusulas contratuais e vitalícias por empresas contratadas pelo ente municipal. Na oportunidade, houve o tombamento dos procedimentos administrativos nºs 002.2022.0005 (Amigão Comércio em Geral Ltda EPP), 002.2022.0006 (Qualieco), 002.2022.0007 (Loc Construções e Empreendimentos Ltda), 002.2022.0008 (Top Móveis), e 002.2022.0009 (RCB Empreendimentos Serviços), e, por unanimidade, restou constatada a necessidade de notificação das empresas, com vistas a se oportunizar o contraditório e a ampla defesa. No mais, colocou-se em votação o procedimento administrativo nº 002.2022.0001 (FSS) e, por unanimidade, concluiu pela aplicação de sanção (rescisão contratual, multa, reparação à Administração e suspensão do direito de participar de licitações e contratações com a Administração). Nada mais havendo a ser tratado, eu, Cynthia Nascimento Teles Pedral lavrei a presente ata, a qual vai adiante assinada pelos membros presentes.

Cristiane Soares Matos  
Presidente

Cynthia Nascimento Teles Pedral  
Secretária

Monica Silveira Mendonça  
Membro

Gabriella Menezes Moura  
Membro

**DECRETO Nº 112/2022**  
**De 09 de Março de 2022**

Nomeia Cargo em Comissão de Secretária-Chefe Interina Controlador do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º. **PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS**, CPF 048 xxx.xxx-30, para exercer o cargo em comissão de Secretária-Chefe Interina Controladora do Município/CGM.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Março de 2022, revogando as disposições do Decreto nº 110/2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 09 de Março de 2022, 432ª da Cidade, 200ª da Independência e 132ª da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021** - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reforma do Parque Natural Aloizio Fontes dos Santos - "Bica dos Pintos", neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44,

com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171 XXX XXX-04, e a empresa **GP Engenharia Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.128.463/0001-33, com sede na rua Dom Bosco, nº 514, bairro Suíça, Aracaju/SE (CEP 49050-220), neste ato por conduto de sua representante legal, o senhor **Geraldo Majela de Menezes Neto** brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cedula de Identidade nº XXX.830 SSP/SE, CPF nº 516 XXX.XXX-04, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. **Cláusula Única** - Do Preço. Acordam as partes em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 163.689,66 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, equivalente, por isso, a 11,07% do valor inicial do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.641.762,94 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 11,07% do valor do inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 08 de março de 2022.

Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante

**GP Engenharia Ltda - EPP**  
**Geraldo Majela de Menezes Neto**  
Contratada

**JULGAMENTO**

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar descumprimento das obrigações impostas pelo contrato administrativo nº 24/2020, atribuídas a empresa FSS Comércio e Serviços de Energia Eireli - ME, **ACOMPANHAMOS INTEGRALMENTE** as razões declinadas no relatório final apresentado pela Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações Administrativas, Rescisões Contratuais e Penalidades a Licitantes e Contratos, designada pela Portaria nº 90/2020 e homologada pelo Decreto nº 340/2020, ao passo em que entendemos ser devido:

- Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 24/2020, nos termos da cláusula nona, item 9.7, alínea "f", do contrato nº 24/2020;
- Multa de 10% (dez) por cento do patamar não executado, com esteio na cláusula oitava, item 8.4, alínea "b", do contrato nº 24/2020;
- Reparação à Administração Municipal do montante de R\$ 13.123,27 (treze mil, cento e vinte e três reais, vinte e sete centavos), referente aos serviços realizados pela empresa, mas em situação de incompletude ou com irregularidades;
- Suspensão do direito de participar de licitações e contratações com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da cláusula oitava, item 8.2, do contrato nº 24/2020.